

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	42
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	43
Sec. de Estado de Justiça.....	56
Defensoria Pública	62
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	66
Sec. de Estado da Agricultura.....	67
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	73
Assembleia Legislativa.....	76
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	76
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	77

Governadoria

DECRETO N. 22.221, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 715.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			260.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	160.000,00
		445042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			120.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	120.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			335.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	30.000,00
		445042	0100	55.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	100.000,00
		334041	0100	150.000,00
	TOTAL			R\$ 715.000,00



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			100.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,	335041	0100	100.000,00
	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			120.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	444042	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			40.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0100	40.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			305.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	150.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339032	0100	100.000,00
		445042	0100	55.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			30.000,00
17.007.04.122.2049.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	339039	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			120.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	120.000,00
	TOTAL			R\$ 715.000,00

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1704/2017-SEGG, de 8.6.2017, Ofício n. 5064/GAB/CRH/SESAU, de 5.6.2017 e Ofício n. 797/2017/GAB-PGJ, de 29.5.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 5 de junho de 2017, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2017, o servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300054083, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP

ERRATA Nº 11/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao Processo Administrativo nº 01.1109.00317-0000/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios sendo (café, aveia, frutas in natura, polpas, refrigerante, carne, verduras in natura e outros), para atender ao acordo de cooperação nas ações do Projeto Rondon Nacional, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, justifica-se que houve um equívoco quanto ao número do processo nas folhas, 288 a 291, 294, 297, 300, 302, 303, 307 a 314, 316 a 321, 324 a 328, 330 a 337, 351, 357 a 359, 361, 362, 364, 366 a 369, 371, 372, 375 dos autos.

Onde se lê:

[...] 01.1109.00317-0000/2016 [...]

Leia-se:

[...] 01.1109.00317-0000/2017 [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 23 de agosto de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608



ERRATA Nº 11/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao Processo Administrativo nº 01.1109.00317-0000/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios sendo (café, aveia, frutas in natura, polpas, refrigerante, carne, verduras in natura e outros), para atender ao acordo de cooperação nas ações do Projeto Rondon Nacional, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, justifica-se que houve um equívoco quanto ao número do processo nas folhas, 288 a 291, 294, 297, 300, 302, 307 a 314, 316 a 321, 324 a 328, 330 a 337, 357, 358, 361, 362, 367, 368, 371, 372 dos autos.

Onde se lê:

[...] 01.1109.00317-0000/2016 [...]

Leia-se:

[...] 01.1109.00317-0000/2017 [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 23 de agosto de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608

CGE

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº93/2017-DA, oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia
Processo nº 2017001120000232
Interessado: MC MARCHESONI LTDA(CNPJ 03.885.918/0001-53)
Período da suspensão: 12 (doze) meses a contar de publicação deste.

Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com os Ofícios nº1112, nº1115, nº1074 e nº1075/2017-SA/SGE/PRESI/TJRO, ambos oriundos do Tribunal de Justiça do Estado, DETERMINA a inclusão das pessoas jurídicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelos períodos especificados a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0012825-53.2017.8.22.8000
Interessado: Pablo Luis Martins-ME(CNPJ 09.138.326/0001-54)
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 14/08/2017.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0006707-61.2017.8.22.8000
Interessado: Roldão Braga Ribeiro Eireli-ME (CNPJ 34.467.753/0001-23)
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 15/08/2017.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0012347-45.2017.8.22.8000
Interessado: Comercial Vanguardreira Eireli-ME (CNPJ 10.942.831/0001-36)
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 15/08/2017.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0012722-46.2017.8.22.8000
Interessado: Monteiro Comércio e Serviços Representações LTDA-EPP (CNPJ 10.547.978/0001-21)
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar de 15/08/2017.

Porto Velho (RO), 21 de agosto de 2017.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria nº.131/2017/GAB/CGE Porto Velho, 21 agosto de 2017

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Acompanhamento das Auditorias Externas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento e Acompanhamento das Auditorias Externas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE;

I. A referida Comissão terá a incumbência de acompanhar e monitorar os trabalhos de auditorias externas, oferecendo apoio técnico e instaurando os procedimentos administrativos competentes para apuração dos achados de auditoria.

Art. 2º - Designar as servidoras Malbânia Maria Moura Alves, matrícula 300033636, Maria Rita Rodrigues Constâncio, matrícula 300114905 e Maria da Graça Capitelli, matrícula 300137858, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria n. 132/GAB/CGE Porto Velho, 22 de agosto de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 013/GTI/CGE de 08/08/2017,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe encarregada de participar e ministrar treinamentos da ODP Municipal nos municípios de Cacoal, Jí Paraná, Vilhena e Porto Velho, bem como implantar o portal de transparência no município de Cacoal, no período de 21/08/2017 a 26/08/2017.

Ancelmo Luís Evangelista dos Santos

Matrícula nº 300130799

Anderson Lourenço Jacone Matrícula nº 300139411

Frank Ruiz Benicio dos Santos Matrícula nº 300142145

Rivalter Saraiva da Silva Matrícula nº 300056026

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
- Publique-se, - Registre-se. - Cumpra-se.

SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 197 /GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a liberação de serviço mediante compensação de horário no período vespertino de servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Memorando nº. 008/GPM/SEPOG de 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a servidora **MIRTES FERREIRA FONTENELE**, matrícula 300064217, no período de **23, 24, 25, 28 e 29.08.2017**, para tratar de assuntos particulares em outro Estado, mediante compensação de horários no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

ORDEM DE REINÍCIO Nº. 020/2017/PIDISE

PROCESSO Nº.: **01.1115.00082-0000/2013 - SEAE**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: **067/2013/CELPE/SUPEL/RO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: **139/PGE/2014**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **270 dias (duzentos e setenta)**
CONTRATADA: **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - EPP**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias corridos**
VALOR: **2.632.795,70 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco e setenta centavos)**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG autoriza nesta data, o início da obra: **Construção de CEDEL no Município de Buritis**.
Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

George Alessandro Gonçalves Braga
Coordenador Geral PIDISE

TERMO DE PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 13 de Julho de 2017.

PROCESSO Nº. 01.1115.00121-0000/2013 – SEAE
CONTRATO Nº.: 123/PGE - 2015
CONTRATADA: CONSTRUTORA TEOREMA

O Dr. George Alessandro Gonçalves Braga, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, acata o pedido de paralisação solicitado pela Coordenação de Engenharia do PIDISE referente à obra: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ORLANDO BUENO DA SILVA**, no município de **PIMENTA-BUENO/RO**, pelo motivo a seguir.

a) Motivo da não aprovação de empenho pela SEDUC para o início da obra, provocando falta da frente de serviços.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2017,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2017

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 107/2017**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 51/2017/SUPEL**, para prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação e fornecimento de coque-brek, em favor da empresa **ALMEIDA E COSTA LTDA**

E OUTROS -, com o valor de **R\$ 3.200,00** (Três Mil Reais), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do **"Seminário Estadual de Política Urbana"** conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEPOG

SEGEPE

PORTARIA N.6282/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.08649-0000/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.11653/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 09 DE NO-
VEMBRO DE 2016, publicada no DOE n. 219 de 25 de novembro de 2016,

ONDE SE LÊ:

NOME: MARIA IRENIR DE SOUSA
MATRÍCULA: 300022961
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/09/2011 a 19/09/2013	B	10	19/09/2013
20/09/2013 a 19/09/2015	B	11	19/09/2015

LEIA-SE:

NOME: MARIA IRENIR DE SOUSA
MATRÍCULA: 300022961
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/09/2011 a 19/09/2013	B	10	20/09/2013
20/09/2013 a 19/09/2015	B	11	20/09/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6283/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1732.0436-0000/2016,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA N.2967/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 19 DE ABRIL
DE 2017, publicada no DOE n. 77 de 26 de Abril de 2017,

ONDE SE LÊ:

NOME: MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300008652
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU



PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	A	15	14/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	A	16	14/06/2016

LEIA-SE:

NOME: MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 300008652

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15/06/2012 a 14/06/2014	A	15	15/06/2014
15/06/2014 a 14/06/2016	A	16	15/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6363/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.05343-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CHARLES SANTOS ROSA

MATRÍCULA: 300120801

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/09/2012 a 11/09/2015	A	02	12/09/2015
12/09/2015 a 11/09/2016	A	03	12/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6364/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.02437-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVIA REGINA FERNANDES

MATRÍCULA: 300009169

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2003 a 30/06/2005	C	11	01/07/2005
01/07/2005 a 30/06/2007	C	12	01/07/2007
01/07/2007 a 30/06/2009	C	13	01/07/2009
01/07/2009 a 30/06/2011	C	14	01/07/2011
01/07/2011 a 28/02/2013			
01/09/2013 a 31/01/2014	C	15	01/02/2014
01/02/2014 a 31/01/2016	C	16	01/02/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6365/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.5346-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO

MATRÍCULA: 300123186

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11/04/2016 a 10/04/2017	A	03	11/04/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6366/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.05422-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: RONDE EDSON BATISTA DAS NEVES

MATRÍCULA: 300062395

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/10/2011 a 12/10/2013	A	05	13/10/2013
13/10/2013 a 12/10/2015	A	06	13/10/2015

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N.6367/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.09012-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARILENE BALBINO DA SILVA
MATRÍCULA: 300036822
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/07/2011 a 11/07/2013	A	07	12/07/2013
12/07/2013 a 11/07/2015	A	08	12/07/2015
12/07/2015 a 11/07/2017	A	09	12/07/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6367/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.09012-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARILENE BALBINO DA SILVA
MATRÍCULA: 300036822
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO

CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO	FINANCEIRO
12/07/2011 a 11/07/2013	A	07	12/07/2013
12/07/2013 a 11/07/2015	A	08	12/07/2015
12/07/2015 a 11/07/2017	A	09	12/07/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6368/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.1712.05280-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LOROINA RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300011394
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/06/2012 a 12/06/2014	C	15	13/06/2014
13/06/2014 a 12/06/2016	C	16	13/06/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06059/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.4.2017 à fl. 2, despacho à fl. 13, que consta nos autos do Processo n. 1601.06745/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300002166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2017 à 31.10.2017**, referente ao 4º quinquênio de 6.9.2000 à 5.9.2005, **1.11.2017 à 31.12.2017**, **1.1.2018 à 31.1.2018**, referente ao 5º quinquênio de 6.9.2005 à 5.9.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06060/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12861/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARCIA PAULINA SECUNDE FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300024585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2017 à 31.10.2017**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06061/NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10815/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **FRANCISCA FERREIRA LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300059589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 12.5.2005 à 11.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06062/NCSR/SEGEF/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12538/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SONISLEY FREITAS DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300108634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2011 à 18.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06063/NCSR/SEGEF/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10336/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELIANA VENTURA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 3º quinquênio de 27.7.2004 à 26.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06064/NCSR/SEGEF/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10343/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JOAO BATISTA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06065/NCSR/SEGEF/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10307/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **EDILENE UMBELINA BENTO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300026921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06066/NCSR/SEGEF/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.07868/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **OLINDA CARDOSO MARCELLO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300046278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 18.3.2008 à 17.3.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06067/NCSR/SEGEF/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10805/2017,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **HILDINAIR FEITOZA MONTEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06068/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12533/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **FRANCISCO ALVES TEIXEIRA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300005016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2008 à 3.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06069/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12216/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 à 1.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06070/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12307/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA SILVIA BALLARIM**, Professor Classe C, Matrícula nº 300025837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06071/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12009/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LEIDEMAR MILLER ROSA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300073492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2008 à 31.1.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06072/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12305/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JOSEFA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 5º quinquênio de 18.9.2010 à 17.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06073/NCSR/SEGE/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.08000/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELISANGELA DALLE LASTE DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300054405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 27.7.2009 à 26.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 06074/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02902/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ALDACIR FRANCISCO SGANZERLA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300013405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2017 à 31.10.2017**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 à 21.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06075/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.6.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04591/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **VAGNER VIEIRA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06076/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.3.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02229/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **GISELE MARIA CRIZOL**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300100586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESA/Cacoal, no período de **1.9.2017 à 31.10.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 à 23.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06077/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.3.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.02230/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LEILA DUTRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 à 19.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06078/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.9.2016 à fl. 3, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.10322/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LUCINEIA FELBERG**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/ Cacoal, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 3º quinquênio de 10.5.2012 à 9.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06079/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.6.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04602/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ISA MARIA ASSUNCAO VELHO**, Médico 40h, Matrícula nº 300040466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 3º quinquênio de 29.4.2012 à 28.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 06080/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.3.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.02300/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300092800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritit, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06081/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.5.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03760/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **FLAVIA DE SOUZA CRUZ**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300056929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro Joao Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06082/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.5.2017 à fl. 2, despacho à fl. 8, que consta nos autos do Processo n. 1712.03769/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **HOSANA MARIA ALVES PINTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro Joao Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.6.2009 à 1.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06083/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.10.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01252/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JONAS SOARES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300099039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06084/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.590/2017/IICC-JIP/PC/RO, à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00766/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **REGINALDO MELO VARJAO**, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 à 6.3.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06085/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.42/2017/1DP-SMG/PC/RO à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00149/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 06086/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1901.00546/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO**, Medico Veterinário, Matrículas nºs 300043571/300002466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 3º quinquênio de 27.2.1994 à 26.2.1999, **1.1.2018 à 31.1.2018, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2003 à 1.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06087/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00384/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.9.2017 à 31.10.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06088/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00861/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **EDMILSON DIAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 20.6.2010 à 19.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06089/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.7.2017 à fl. 14, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.09960/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04433/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 7.6.2017, da servidora **IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIAS**, Auxiliar de serviços de Saúde, Matrícula n. 300030455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:
no período de **1.7.2017 à 30.9.2017**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2010 à 31.12.2014.

LEIA-SE:
no período de **1.3.2018 à 31.3.2018, 1.6.2018 à 31.7.2018**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2010 à 31.12.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06090/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00395/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **HERLANIA BARBOSA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018**, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2012 à 25.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06091/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1733.00144/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 300101711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 6.9.2010 à 5.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 06092/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2301.00279/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ENIZETE QUARESMA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008, **1.12.2017 à 31.12.2017**, **1.1.2018 à 28.2.2018**, referente ao 6º quinquênio de 4.6.2008 à 3.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06093/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1923.00817/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA**, Economista, Matrícula nº 300007184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06094/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1923.00241/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SEBASTIANA ALVES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Vilhena, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017**, **1.11.2017 à 30.11.2017**, **1.1.2018 à 31.1.2018**, referente ao 5º quinquênio de 16.6.2003 à 15.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06095/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01745/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **EDI CARLOS DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300065913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017**, **1.12.2017 à 31.12.2017**, **1.3.2018 à 31.3.2018**, referente ao 2º quinquênio de 26.5.2011 à 25.5.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06096/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.00706/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017**, **1.7.2018 à 31.7.2018**, **1.7.2019 à 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 22.3.2012 à 21.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06097/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00532/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **GILMAR FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300060521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 17.6.2010 à 16.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA N. 06098/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.6.2017 à fl. 2, Declaração de Vaga, Documento de Identificação n. 1601.40142/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 10.8.2017, a servidora **GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 06100/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.7.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.45617/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 10.8.2017, a servidora **IRIA NECO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20, matrícula n. 300012372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 06101/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.7.2017 à fl. 2, Documento de Identificação n. 1601.44540/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, a partir de 10.8.2017, o servidor **CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300121912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06102/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.6.2017 à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.07827/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05755/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 25.7.2017, da servidora **LILANIA MENEZES GOMES ALMEIDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:
no período de **1.8.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

LEIA-SE:
no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, **1.10.2017 à 31.10.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 à 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06103/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.8.2017 à fl. 33, Despacho à fl.37, que consta nos autos do Processo n. 1712.12094/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04983/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28.6.2017, da servidora **JOELMA RIBEIRO FERREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300101707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 à 24.2.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 à 24.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 06118/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03618/2016,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **VILMAR EDUARDO MOREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.1.2018 à 28.2.2018**, referente ao 3º quinquênio de 11.7.2012 à 10.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06119/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02534/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **UELCE MARTINS AZEVEDO**, Auxiliar de Dentista, Matrícula nº 300117392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2012 à 26.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06120/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02643/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA**, Odontólogo, Matrícula nº 300115639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018**, referente ao 1º quinquênio de 27.2.2012 à 26.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 6124 /NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,, e conforme consta o Memorando n. 128/GAB/SEGEP/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ERICA DE NAZARE SOUSA COSTA SILVA**, matrícula n. 300139687, para responder pela Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de **17.7.2017 a 21.7.2017 e 24.7.2017 a 27.7.2017**, em virtude do Recesso Administrativo da Titular **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA**, matrícula n. 300133271.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06139/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10012/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ADELICE RIBEIRO LACERDA E SILVA REIS**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 à 31.10.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06140/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.4.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03460/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.8.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 30.11.2017**, referente ao 4º quinquênio de 16.6.2003 à 15.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06141/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.6.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04680/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO**, Enfermeiro, Matrícula nº 300097223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 13.5.2010 à 12.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

**PORTARIA N. 6156/NCSR/SEGE/SEPOG DE 9 DE AGOSTO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31 e conforme consta o Memorando n. 47/CI/SEGE/2017,

R E S O L V E :

Retificar em parte, a Portaria n. 02656/NCSR/SEPOG, de 07 abril de 2017, publicada no DOE n. 76, de 25.4.2017, ...

Onde se lê:

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Leia-se:

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar do recebimento das informações das Prefeituras e Câmaras Municipais em confronto com os dados do Sistema da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual**, iniciando-se em 10 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6165 /NCSR/SEGE/SEPOG 9 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.1105.00161-0000/2017,

Considerando o Ofício n. 632/GAB/CGE/2017,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao **período de 10.7.2017 a 28.7.2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300002890	24
2	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	14
3	ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES	300005853	30
4	ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA SILVA	300044074	18
5	CLAUDIO SERGIO DE SOUZA NASCIMENTO	300002820	28
6	CLEUSA TAPAJÓS GALDINO ALVES	300011922	30
7	CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIA	300002360	28
8	CRISTÓVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	30
9	DALILA QUEIROZ GEROLANO	300001633	30
10	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	30
11	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	12
12	GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	30
13	ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	300043568	30
14	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	30
15	JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA	300015899	30
16	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	30
17	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	300020258	30
18	LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	30
19	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	30
20	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300043598	30

21	MALBANIA MARIA MOURA ALVES	300033636	08
22	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	30
23	MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	30
24	MARIA EURIDICE SOUZA PEDROSO	300002341	30
25	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	30
26	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	30
27	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	24
28	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	14
29	MONICA REGIS MARQUES FOGACA	300015089	24
30	OLAVO ANANIAS DE JESUS	300002137	30
31	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	30
32	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	30
33	ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA	300044233	30
34	SAMUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR	300001871	24
35	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	300033988	30
36	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	30
37	VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	20
38	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	30

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6166 /NCSR/SEGE/SEPOG 9 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.1105.00161-0000/2017,

Considerando o Ofício n. 632/GAB/CGE/2017,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao **10.7.2017 a 28.7.2017**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTÔNIO ADEMILSON BEIRAS PANTOJA	300138904	30
2	ALÚZIO PEREIRA NUNES	300141789	22
3	FERNANDO GOMES DE MENEZES	300141776	04
4	JOÃO SOARES FILHO	300055442	20
5	JOSÉ LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA	30036377	20
6	JOSE ZILTO	300140019	30
7	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	30
8	LUCILEA ABILIO DA SILVA	300137486	30
9	MARIA ALVES AMARANTE	300140656	30
10	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300137487	30
11	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	30
12	MARIA DAS GRAÇAS CAPITELLI	300137858	30
13	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	30
14	MARIA LUCINEIDE G. CHAVES DE OLIVEIRA	300000502	30
15	MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300141790	30

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 06187/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.127/2017/EUJIPA/SEJUS à fl. 15/verso, Despacho GGP/SEJUS à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.03576/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05036/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 29.6.2017, do servidor **EVANDRO CARLOS DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300094102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2017 à 30.9.2017**, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2009 à 23.1.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2017 à 31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.11.2009 à 23.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06188/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.095/PEFEM/SEJUS/2017 à fl. 14/verso, Despacho GGP/SEJUS à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.00101/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01269/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.2.2017, do servidor **THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, **1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018**, referente ao 2º quinquênio de 17.7.2007 à 16.7.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, **1.8.2017 à 30.9.2017**, referente ao 2º quinquênio de 17.7.2007 à 16.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06189/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.489/2017/DGPRM/SEJUS à fl. 15/verso, Despacho GGP/SEJUS à fl. 17, que consta nos autos do Processo n. 2101.04043/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03985/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 22.5.2017, do servidor **EDILSON PEREIRA BENTO**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300019876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2017 à 30.6.2017**, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 27.11.2010 à 26.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2017 à 15.6.2017, **8.7.2017 à 22.7.2017**, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 27.11.2010 à 26.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06190/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.151/DA/PRAMC/SEJUS/2017 à fl. 15/verso, Despacho GGP/SEJUS à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.03822/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12743/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.1.2016, do servidor **ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 28.2.2017, **1.4.2017 à 30.4.2017**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2010 à 20.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 28.2.2017, **1.12.2017 à 31.12.2017**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2010 à 20.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06191/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.093/PEFEM/SEJUS/17 à fl. 18/verso, Despacho à GGP/SEJUS, à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 2101.05017/2015,

**RESOLVE:**

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04460/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.5.2016, da servidora **ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES FERREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, **1.1.2017 à 31.1.2017**, 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 2º quinquênio de 30.1.2007 à 29.1.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, **1.7.2019 à 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 30.1.2007 à 29.1.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06192/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.24/2017/CDPB/SEJUS/RO, à fl. 13, Despacho GGP/SEJUS à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 2101.00647/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02799/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.4.2017, do servidor **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2017 à 30.6.2017**, **1.4.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2018 à 31.8.2018**, **1.2.2019 à 28.2.2019**, **1.11.2019 à 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06193/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.154/2017/CDPB/SEJUS/RO à fl. 13/verso, Despacho GGP/SEJUS à fl.15, que consta nos autos do Processo n. 2101.00608/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02565/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5.4.2017, do servidor **ROGERIO GAMA PIRAI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300097558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2017 à 30.4.2017**, **1.3.2018 à 31.3.2018**, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

LEIA-SE: **1.10.2017 à 31.10.2017**, **1.4.2018 à 30.4.2018**, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 10.6.2010 à 9.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06194/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.504/2017/GESAU/SEJUS, à fl. 26/verso, Despacho GGP/SEJUS à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 2101.03446/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06455/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.7.2016, do servidor **EMILSON DE ALENCAR ROCHA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2017 à 31.3.2017**, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.10.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 13.11.2009 à 12.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 06195/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memorando n.63/17/CDC-RO à fl. 17/verso, Despacho à fl.19, que consta nos autos do Processo n. 2101.03587/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01183/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.2.2017, do servidor **ELCIO DE LEMES GOMES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2017 à 31.3.2017**, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019, **1.12.2020 à 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 à 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 06196/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.5288/GAB/CRH/SESAU, Ofício n.778/2017/GRH/SESEDEC, Requerimento de 6.7.2017, Documento de Identificação n. 1712.08394/2017,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.8.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Presidente Médici, a servidora **MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06207/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.6.2017 à fl. 24, Despacho à fl. 26, que consta nos autos do Processo n. 1712.01562/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02398/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 3.4.2017, da servidora **NANCY DE SOUZA SCHROEDER**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300062634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, **1.8.2017 à 30.9.2017**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2010 à 25.10.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, **1.1.2018 à 28.2.2018**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2010 à 25.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06208/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memorando n. 145/GAB/SEGEP/RO de 1.8.2017, que consta no documento de identificação n. 1420.01175/2017,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **7.8.2017**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGA/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, a servidora **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula n. 300020102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência da referida servidora para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviço Públicos/DER/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 06210/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n.203/RH/POC, Mapeamento Histórico NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 2201.06680/2017,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESAU/Porto Velho, a contar de **13.4.2016**, a servidora **JULIANA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO**, SIAPE n.2313295, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06211/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1105.00154/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MONTEIRO**, Professor Classe C, Matrícula nº O 300114905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 31.12.2017**, referente ao 1º quinquênio de 6.1.2012 à 5.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06212/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02644/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.9.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA Nº 06213/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02273/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JORGE BRITO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 à 25.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP



PORTARIA Nº 06214/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04045/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 à 19.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06215/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.10818/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELIANE SILVA CUSTODIO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 28.5.2004 à 27.5.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA Nº 06216/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE AGOSTO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.12488/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **EDINILCE BARBOSA PINHEIRO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300024578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2017 à 30.11.2017**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPE

PORTARIA N. 6415 /NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 151/GAB/SEGEP/2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 20.533, de 3.2.2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22 de 3.2.2016, referente ao *recesso administrativo*; e Portaria n. 12900/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.12.2016,

RESOLVE:

Conceder o Recesso Administrativo, no período de 25.8.2017 e 28.8.2017 a 30.8.2017, ao servidor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, matrícula n. 300134384, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015/IPERON

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

CONTRATADA: FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 12.159.225/0001-74

REPRESENTADO POR: FABIANA KARINA ALVES DE HUNGRIA

OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO Nº 001/2015/IPERON POR MAIS 03 (TRÊS) MÊSES, QUE VIGORARÁ NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 04 DE AGOSTO A 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DO PROCESSO: 01-2220.01871-0000/2014

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00358

DO VALOR: R\$ 70.000,00

DO FORO: PORTO VELHO/RO

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2017

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON,

Considerando que o Conselho de Administração é um órgão de normatização, deliberação e de supervisão superior composto de representantes do Poder Executivo e dos demais Órgãos Constitucionais e de representantes dos servidores ativos e inativos.

Considerando que a partir da edição da Lei Complementar Estadual n. 363/2007, o Conselho passou a ser constituído por 09 (nove) membros representantes do funcionalismo público estadual, detentores de cargo efetivo e associados do Iperon.

Considerando que, entre os membros, deverá ter 01 (um) um aposentado (inativo) indicado pelo Sindicato ou outra entidade representativa da respectiva classe.

Considerando que foi encaminhado o Ofício n. 08/CAD/IPERON/2017 à Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia – Aaperon, entidade representativa de classe dos aposentados e pensionistas do Estado de Rondônia, solicitando indicação de membro para o Conselho de Administração.

Considerando que, pela sobredita entidade, foram indicados membros que não cumprem as determinações impostas pelo §5º do art. 6º da Lei Complementar n. 228/2000.

Considerando que foi encaminhado o Ofício n. 09/CAD/IPERON/2017 reiterando os termos do retromencionado ofício e que não houve resposta por parte daquela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Sindicatos e Entidades de Classe representativas de Servidores Públicos do Estado de Rondônia para reunião a ser realizada no dia 24 de agosto de 2017 às 14 horas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, localizado na Av. 7 de setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. O sindicato ou entidade de classe devem indicar membro no dia e hora marcado para a reunião, observando as qualificações exigidas no §5º do art. 6º da Lei Complementar n. 228/2000, atentando-se especialmente para o fato de que o indicado deve ser segurado do Iperon.

Art. 3º. Deverão ser escolhidos dentre os indicados, o membro efetivo e o membro suplente para representar os aposentados (inativos) no Conselho de Administração do Iperon.

Art. 4º. A ausência de qualquer dos sindicatos e/ou entidade de classe importa ausência desses ao membro escolhido pelos demais.
Porto Velho, 22 de agosto de 2017.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente
Presidente do IPERON

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 365/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. Processo Administrativo: 01-1420.01085-01/2017/DER/RO. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos DER-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 1.310.272,00. Data de Abertura: 12 de setembro de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto o item 02 que se destina a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. Processo Administrativo: Nº. 01.1712.04064-00/2017/SESAU/RO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos (confecção de envelopes personalizados), visando atender as necessidades do Setor de Radiologia do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ 126.468,00. Data de Abertura: 05 de setembro de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2017/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**. Processo Administrativo: Nº. 01-2201.02428-00/2017/SEGEF/RO. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática para atender as unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF, no exercício de 2017. Valor Estimado: R\$ 85.773,90. Data de Abertura: 05 de setembro de 2017, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2017/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1601.09180-0000/2014/SEDUC
OBJETO: Aquisição pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de mobiliários para as salas de recursos multifuncionais, **Com os itens estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06**, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 19.714,94 - DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2017 às 09h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.**
EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3216-5366, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.
Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL/RO - Mat. 300131839

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 408/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo Administrativo: 16-0004.00120-00-2016/SEJUCEL/RO.
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Condicionadores de Ar dos Teatros Palácio das Artes e Guaporé, em conformidade com a Lei 86.666/93 e suas alterações, objetivando atender as necessidades da Fundação Palácio das Artes de Rondônia – FUNPAR, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas completas constantes no Edital. Valor Estimado: R\$: 400.756,70. Data de Abertura: 04/09/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Suspensão II

Pregão Eletrônico Nº. 774/2016/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712. 09082-00/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua, para atender as unidades da Rede Pública Estadual, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO “SINE DIE” para que esta SUPEL elabore e publique as alterações realizadas pela



Secretaria de Estado da Saúde nos quantitativos, e consequentemente nos valores dos lotes desta licitação, de forma específica, por meio do Adendo Modificador II. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2017/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1733.00118-0000/2016/CETAS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação de Superfícies e Mobiliários, para atender ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no município de Porto Velho, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que a licitação está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerência de Pesquisa e análise de Preços/GEPEAP/SUPEL/RO, quanto a pedido de esclarecimento impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 22 de Agosto de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2016, 136/2017, 143/2017, 147/2017, 151/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2016, 136/2017, 143/2017, 147/2017, 151/2017.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras das Atas de Registro de Preços supracitadas, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos dos respectivos processos administrativos, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados nas Atas de Registro de Preços.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência das Atas de Registro de Preços em epígrafe.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante das referida atas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.03963-00/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS. - SESAU

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA os itens: 03, 05 e 07, pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico, anexado aos autos, bem como, com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva da SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2016/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1801.02843-00/2016/SEDAM.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e documento consolidado do Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS para o Estado de Rondônia (Produtos 3, 4, 5 e 6 deste PROJETO BÁSICO), nos termos previstos no art.16 e 17 da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e seu Decreto Regulamentador nº 7704 de 23 de dezembro de 2010.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 045/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 03.01.2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no projeto básico e consequentemente no edital nos subitens 8.1.3.1, 8.1.4, 9.1.6 “f”, 13.4.1 (quadro 01) PTC Coordenador e PTE1 Especialista 1, Ampliação da forma de comprovar que o responsável técnico faz parte da empresa, Tabela B.1 – avaliação do PTC, Tabela C.1 – Experiência do Especialista 1, C.2 – avaliação da formação acadêmica do Especialista 1, G.2 - avaliação da formação acadêmica do Especialista 5 e subitem 13.7. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. As demais condições permanecem INALTERADOS. Considerando que essas modificações no edital não implicam de forma significativa a elaboração da proposta, não precisará aguardar o prazo legal de 45 dias, porém, o prazo fixado para abertura do certame, que estava previsto para o dia 23/08/2017 fica **REAGENDADO** para o dia **06/09/2017, às 09h:00min**, horário local, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA
Presidente Substituto CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 188/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 341/2017
PROCESSO: 01-1401.00048-00/2017

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades da SEFIN, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades da SEFIN, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.



4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada/recebimento da nota de empenho, para que a falta dos mesmos não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública. Só será concedida dilação do prazo acima citado, somente aos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A conferência e o recebimento dos materiais, cujo prazo não superior a cinco dias, ficarão sob a responsabilidade da Divisão de Patrimônio DIPAT/SUDER, sito na Rua Antônio Lacerda, nº. 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, através da Comissão de Recebimento de Materiais, que após o cumprimento das formalidades legais, encaminhará o material recebido e conferido para a SEFIN, de acordo com a disposição contida art. 73 e inciso II, alínea "b" e § único do art. 74 da Lei Federal 8.666/93. Os materiais poderão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contanto-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 15.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 - A Contratada, adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a contratada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:



INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE);	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
02	Cobrança por materiais não entregues	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
03	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
04	Deixar de comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
05	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
06	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
07	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
09	Deixar de indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Termo de Referência/ Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
10	Deixar de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
11	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
12	Deixar de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
13	Deixar de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
14	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

9.11 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

1.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

1.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1401.00048-00-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 188/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SEFIN

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 341/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/08/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Papel ofício gram. 75g/m² branco, tamanho 210x297mm (a4) uso geral	13.500,00	RESMA	REPORT	R\$ 16,10	R\$ 12,99	-19,32	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0002	Papel ofício gram. 75g/m² branco, tamanho 210x297mm (a4) uso geral	4.500,00	RESMA	REPORT	R\$ 16,10	R\$ 15,80	-1,86	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0003	Capa de auto de infração confeccionada em papel triplex 180g/m² na cor amarela, impressão 1x0 cor preta (frente), com acabamento plastificado somente no verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. tam. 33 cm de altura x 50 cm de largura, a capa deverá ter capacidade para acondicionar 300 folhas aproximadamente.	40.300,00	UND	R.V	R\$ 0,85	R\$ 0,66	-22,35	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
0004	Capa de processo confeccionada em papel triplex 180g/m² na cor verde, com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor preta (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco. tam. 33 cm de altura x 50 cm de largura, a capa deverá ter capacidade para acondicionar 300 folhas.	20.800,00	UND	R.V	R\$ 0,85	R\$ 0,72	-15,29	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.151.921/0001-31	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AVENIDA MAMORÉ, 415, 4551 - TRES MARIAS	PORTO VELHO - RO	ANTÔNIO MARIA CLARETTE TOMAZ	032.195.852-72	(69)3216-2600
13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354
07.161.584/0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN, 328 'A' - ROQUE	PORTO VELHO - RO	MAGDA MACHADO	187.180.782-49	(69) 3212-0505

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 22/08/2017 07:58:47

Página 1

CAERD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº.175/DE/2017, publicado no DOE de nº. 122 de 03/07/2017 vêm comunica aos interessados, que com base nos requisitos do Edital do Credenciamento nº 001/2017/CAERD, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e nas Atas de Sessão para Análise de Habilitação e Qualificação emitidas pela Comissão de Análise de Documentos instituída através da Portaria Nº.370/DE/2016, constantes nos autos do Processo nº 1072/2016, a qual procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação e qualificação técnicas das empresas **V H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, BS2G CONSULTORIA LTDA, CASA DA AGRICULTURA LTDA, COTA ARQUITETURA & ENGENHARIA, PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA E ARCO ENGENHARIA EIRELLI-ME**, no Credenciamento em epígrafe, tendo-se chegado ao seguinte resultado: Foi declarada **HABILITADA** as empresas: **V H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, BS2G CONSULTORIA LTDA, CASA DA AGRICULTURA LTDA, COTA ARQUITETURA & ENGENHARIA, PAS PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA E ARCO ENGENHARIA EIRELLI-ME** por apresentar documentação e qualificação técnica de acordo com as solicitações contidas no Edital. Informamos que as Atas de Sessão para Análise de Habilitação e Qualificação emitidas pela Comissão de Análise de Documentos estão disponíveis aos interessados no sítio da E-mail: www.caerd-ro.com.br, no link: portal transparência/transparência CAERD/licitações e encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD ou pelo E-mail secretariaexecutiva.ro@gmail.com.br

Porto Velho – RO, 21 de agosto de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CAERD/RO
Mat. 09188-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.05350-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05350-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: **JOSÉ NERI DE OLIVEIRA** Mandado de Segurança N. 7005751-43.2017.8.22.0007 em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: **05.707.674/0001-44** no valor de R\$ 1.710,00 (Mil setecentos e dez reais). Parecer Jurídico nº1545/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04987-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04987-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: **MARIA BLAKA WIRMOND PEREIRA** Mandado de Segurança N. 7003681-59.2017.8.22.0005 em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME** CNPJ: **05.707.674/0001-44** no valor de R\$ 1.791,00 (Mil setecentos e noventa e um reais). Parecer Jurídico nº 1507/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2017.



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.05351-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05351-0000/2017**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: JOSÉ PADILHA DE BRITO Mandado de Segurança N. 7000894-42.2017.8.22.0010 em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 05.707.674/0001-44** no valor de R\$ 1.836,00 (Mil oitocentos e trinta e seis reais). Parecer Jurídico nº 1547/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/2017
Processo nº .01.1712.00257-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00257-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº.183/2017, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (LAVADORA DE ENDOSCÓPIO, AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 250 LITROS), POLTRONA HOSPITALAR, MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA DE RODAS, ENTRE OUTROS) DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC. Em favor das empresas: **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 24.768.176/0001-56**, vencedora dos itens (01,12,19,33,34,38) no valor total de **R\$ 115.370,46** (Cento e quinze mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (05,06,09,30) no valor total de **R\$ 8.566,00** (Oito mil quinhentos e sessenta e seis reais), **ONE COMÉRCIAL EIRELI ME CNPJ: 19.658.645/0001-44**, vencedora dos itens (07,15,16,29) no valor total de **R\$ 16.471,98** (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME CNPJ: 02.605.669/0001-32**, vencedora dos itens (08,14) no valor total de **R\$ 3.130,00** (Três mil cento e trinta reais), **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP CNPJ: 68.886.605/0001-65**, vencedora do item (18) no valor total de **R\$ 1.590,00** (Um mil quinhentos e noventa reais), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54**, vencedora do item (20) no valor total de **R\$ 252.000,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), **CENTRO OESTE COMÉRCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 02.683.235/0001-50**, vencedora dos itens (22,23) no valor total de **R\$ 80.712,00** (Oitenta mil setecentos e doze reais), **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS OARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.029.372/0006-55**, vencedora dos itens (26) no valor total **R\$ 93.100,00** (Noventa e três mil e cem reais), **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0021-11**, vencedora do item (31) no valor total **R\$ 92.625,00** (Noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 09.058.708/0001-78**, vencedora do item (32) no valor total **R\$ 3.034,98** (Três mil, trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 02.563.570/0001-15**, vencedora do item (35) no valor total **R\$ 7.449,96** (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIO CNPJ: 20.371.330/0001-09**, vencedora do item (37) no valor de **R\$ 899,97** (Oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), **COMÉRCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 01.644.219/0001-96**, vencedora dos itens (39,40,42), no valor total **R\$ 14.762,43** (Quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), **Totalizando R\$ 689.712,78** (Seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado das fls. nº. 1264 a 1268 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.004936/2017-59

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **00036.004936/2017-59**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender Mandado de Segurança 0009055-06.2011.822.0000 em favor da empresa **C.M. HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 2.299,16 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).Parecer Jurídico nº 09 PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017

Processo nº 0036.005679/2017-72

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **0036.005679/2017-72**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender Mandado de Segurança **7028458-23.2017.822.0001** em favor da empresa **C.M. HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 6.222,60 (Seis mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).Parecer Jurídico nº 12 PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017

Processo nº 0036.004350/2017-94

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **0036.004350/2017-94**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender Mandado de Segurança 0011999-15.2010.822.0000 em favor da empresa **C.M. Hospitalar S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 2.858,04 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).Parecer Jurídico nº 14 PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017

Processo nº 0036.005089/2017-40

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **0036.005089/2017-40**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender Mandado de Segurança 7031125-79.2017.822.0001 em favor da empresa **C.M. Hospitalar S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 3.238,33 (Três mil duzentos e trinta e oito reais e três centavos).Parecer Jurídico nº 07 PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017

Processo nº 0036.005019/2017-91

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **0036.005019/2017-91**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender Mandado de Segurança 0006882-36.2017.4.01.4100 em favor da empresa **ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.465.838/0001-00** no valor de R\$ 65.157,60 (Sessenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).Parecer Jurídico nº 11 PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.004822/2017-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **0036.004822/2017-17**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender Mandado de Segurança 1000725-30.2017.4.01.4100 em favor da empresa **C.M. HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 50.968,80 (Cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).Parecer Jurídico nº 08 PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017



HOMOLOGAÇÃO DE DESAÑO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.003160/2017-50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 1029/2016, processo administrativo nº 23102.004472/2016-64, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Com a finalidade de Aquisição de Perfuradores e serra óssea, visando atender a demanda de cirurgias ortopédicas do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPPCNPJ: 58.061.557/0001-12 vencedora do item (01,02), no valor total de R\$ 52.760,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais), Conforme Parecer nº 0055038/PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.003160/2017-50, – SEI - Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 52.760,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.002224/2017-03

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 191/2016 advinda do Pregão Eletrônico nº 230/2016 – da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Com a finalidade, AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BINOCULAR DE BANCADA COM OTICA DE CORREÇÃO INFINITA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA MALÁRIA/AGEVISA-RO. Em favor da empresa: LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 39.808.530/0001-04 vencedora do item (08) no valor total R\$ 135.470,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais), , Conforme Parecer Jurídico nº 0056265/PGE-RO/2017 exarado no Processo Digital nº 0036.002224/2017-03 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação . Publique-se..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 135.470,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais) com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

Porto Velho, 21 de Agosto de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 087/CETAS/SESAU, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 053 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017 (retificado em 13.06.2017), prorrogado pelos Editais nº.s 059; 065 e 069/CETAS/SESAU de 28 de junho; 10 e 17 de julho de 2017, respectivamente, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 078/CETAS/SESAU de 31 de julho de 2017, homologado pelo Edital nº. 080 CETAS/SESAU, de 3 de agosto de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria e Tutoria durante o Curso de Qualificação: Assistência em Enfermagem para Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS**, no município de **Ouro Preto do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
- w) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- x) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- y) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII);
- z) Comprovante de tipagem sanguínea;
- z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;



- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- q) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- w) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso
- x) Comprovante tipagem sanguínea;
- x1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Ouro Preto do Oeste-RO:	28/08/2017 (das 14h às 18h)
Escola Municipal Fernando de Azevedo	29/08/2017 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)
Rua Dr. José Marinho, nº 086, Setor COHAB, Bairro Novo Horizonte.	

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2017.
 ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
 Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 087/CETAS/SESAU/2017.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**

Localidade: **OURO PRETO DO OESTE/RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Karen Guillen Rodrigues	1173410 SSP/RO
2º.	Dhulie Orlanda de Araújo Almada	1180247 SESDEC/RO

Curso: **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SUS**

Localidade: **OURO PRETO DO OESTE/RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Maria Alice Nicácio	390650 SESDC/RO

HPSJP II

PORTARIA Nº. 163/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando a Portaria nº 848/GAB/SESAU, de 29.05.2017.

RESOLVE:

LOTAR a servidora abaixo relacionada, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
300076948	Alessandra Freitas Almeida	Técnico em Enfermagem	29.05.2017

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
 Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 164/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 18 de Agosto de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memº. Nº. 301/2017/GAD-AMI, de 01.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a partir de 31.07.2017, os termos da Portaria Nº. 046/GAB/NGDP/HPSJP II, de 01.02.2017, publicada no DOE. Nº 044 de 08.03.2017, que designou as servidoras abaixo, para comporem a **Comissão de Práticas Supervisionadas da Assistência Médica Intensa - AMI**, do HEPSJP-II, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º Onde-se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
300078080	Iranilda Cabral da Silva	Enfermeiro / Coordenadora
300135804	Aline da Silva Rodrigues	Auxiliar em Ativ. Administ. / Membro

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
300078080	Iranilda Cabral da Silva	Enfermeiro / Coordenadora
300134863	Queite Naiane da Silva Ramos	Agente em Ativ. Administ. / Membro

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
 Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 165/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 18 de Agosto de 2017.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memº. Nº. 324/2017/GAD-AMI, de 14.08.2017.

RESOLVE:

INCLUIR a contar de 14.08.2017, na Portaria n. 215/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 23.09.2014, os servidores conforme quadro abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Gestão dos Contratos, com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Empresa terceirizada **AMAZONFORT**, contratada pela SESAU, **para atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva/AMI**.

ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI

NOME	MATR.	FUNÇÃO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO CONTRATADO
JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	FISCAL			PRESTAÇÃO
LUCIANO ALVES DE SOUZA	300131415	DE	211/PGE/2013	AMAZONFORT	DE
WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	CONTRATO			SERVIÇO
					LIXO HOSPITALAR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP II

HBAP

PORTARIA Nº 210/RH/GAB/HBAP, de 3 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de JULHO DE 2002, E DISPOSIÇÕES SEGUINTEs,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2017**.

Considerando o teor do processo nº **01-1712.05691-0000/2017**

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA DO NASCIMENTO	Assistente Social	300063859	60
ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	Nutricionista	300054399	24
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	Fisioterapeuta	300134688	90
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	96
ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	Enfermeiro	300056880	36
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	48
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	100
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	42
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	36
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	60
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	120
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	12
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	102
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	60
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	84
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	114
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	108
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
FABIA SILVEIRA LOPES	Nutricionista	300136091	120
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	72
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120



FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FLAVYANNY CRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	Enfermeiro	300126843	18
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	96
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	300139240	18
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicólogo	300138585	24
GRACILIANO MAIA NETO	Enfermeiro	300038859	48
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	60
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	24
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	48
JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	Enfermeiro	300062639	24
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	Fonoaudiólogo	300126158	60
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	24
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	60
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	120
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	120
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	Enfermeiro	300124106	120
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	48
MARCOS DE BRITTO RAMOS	Psicólogo	300026980	120
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	120
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DOS REMEDIOS PEDROSA PINTO	Fisioterapeuta	300022397	108
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	12
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300008982	60
MARLI NASCIMENTO DALAVIA	Enfermeiro	300069362	12
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	30
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	60
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	54
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	84
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATALIA GONÇALVES SANTOS MACKERTE	Enfermeiro	300102125	120
NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	Farmacêutico Bioquímico	300022443	60
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	96
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	72
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
QUELMA FELICIO DA SILVA	Fisioterapeuta	300062443	48
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	120
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	54
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	Enfermeiro	300135512	96
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	72
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120



RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	300125790	36
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	12
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	36
ROGELIO ROCHA BARROS	Farmacêutico Bioquímico	300135223	96
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	120
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	120
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	120
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	300034797	24
SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	Enfermeiro	300131524	48
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	Enfermeiro	300094107	12
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	36
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	120
VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	300134883	30
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	72
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	96

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABISAGUE PEREIRA HASSAN RAMOS	Técnico em Enfermagem	300056027	24
ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120429	36
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	42
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	48
AGDA CARVALHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300022559	105
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	72
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	120
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	84
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	24
ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300096075	42
ALINE CRISTINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300094290	36
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	120
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300093009	72
ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	300094233	72
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	36
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	120
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300131138	60
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093357	84
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	60
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Serv. de Saúde	300022482	72
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	36
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120562	60
CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	Técnico em Enfermagem	300068923	120
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	120
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	300120588	36
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	120
CINTIA DOS SANTOS REIS DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300046420	120
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	24
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	84
CLEONICE TEIXEIRA MIRANDA LEÃO	Técnico em Enfermagem	300092853	120
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120

CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	48
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	120
DANIEL CRISTINE MARZAROTTO	Técnico em Enfermagem	300101084	108
DEBORA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099477	36]
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	72
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	84
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	84
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	36
EDINILCE COSTA STEELE	Técnico em Enfermagem	300092865	120
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	84
EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	Técnico em Enfermagem	300001987	24
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120
ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Técnico em Enfermagem	300062527	36
ELENILDA DA SILVA ABREU	Técnico em Enfermagem	300100540	54
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	36
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	120
ELVIS FERREIRA BRAGA	Técnico em Serv. de Saúde	300001980	120
ENIO SOARES DE MOURA	Técnico em Serv. de Saúde	300011861	120
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	12
FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300094385	120
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	108
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	72
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	72
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	96
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	84
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	36
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	36
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serv. de Saúde	300014911	84
IRAILDE ELIONAI DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300120342	60
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	102
IRISMAR VIANA GOMES	Técnico em Laboratório	300002067	72
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	120
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	48
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	120
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	48
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	108
JOSE MILTON PINHEIRO DA COSTA	Técnico em Laboratório	300120017	72
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	60
JOSIENE VIEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300132371	90
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	120
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	36
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Técnico em Enfermagem	300073204	78
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	36
LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	300093993	120
LIDIANE MARQUES MOURA	Técnico em Enfermagem	300098921	96
LIQILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	120
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	36
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	108
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	120
LUCIANE SOUSA SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300131754	108
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	36
LUCY COSTA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300120317	72



MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	Técnico em Enfermagem	300055633	60
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	60
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	114
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300119326	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	96
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	36
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	108
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	60
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	24
MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	Técnico em Enfermagem	300069348	24
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300053407	36
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	60
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	96
MARIA JOANITA LOBATO	Técnico em Laboratório	300022962	60
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	48
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	120
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	120
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	72
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	66
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	120
MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300068954	36
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	84
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	24
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	60
MARTA DA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053402	36
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	108
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	72
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	72
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	24
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	120
NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	Técnico em Enfermagem	300104280	84
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	36
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300093126	120
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	120
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	108
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	108
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	84
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	48
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	108
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	120
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	120
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	48
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	48
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300099488	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	48
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serv. de Saúde	300022567	36
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100192	36
SIMONE APARECIDA GAMES COENE	Técnico em Enfermagem	300102103	120
SIMONE DE JESUS MACHADO	Técnico em Enfermagem	300120309	120
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	105

SUELI BASTOS	Técnico em Nut. e Dietética	300103796	60
SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	Técnico em Enfermagem	300094099	60
SUELY BENTES ALECRIM	Técnico em Enfermagem	300057495	120
TANIA MARIA CRUZ BARROSO	Técnico em Enfermagem	300093944	105
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	108
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	84
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	36

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001287	60
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300002020	72
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	48
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	120
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	120
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	Auxiliar em Enfermagem	300034803	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001422	120
DALVA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011759	48
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	72
DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300010963	48
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018491	105
DORACI PEREIRA BARROSO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	84
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	72
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	72
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar em Enfermagem	300017063	120
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	36
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300002004	96
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	84
FELISBELA BOTELHO PASSOS	Auxiliar em Enfermagem	300001464	60
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001981	96
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001371	60
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	60
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	36
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043919	105
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001248	36
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	60
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	105
JESUINA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028223	36
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	60
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	36
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA BARROS	Auxiliar em Enfermagem	300041561	105
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	96
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001681	108
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004704	84
LIELIA FERNANDES CRUZ AMARAL	Auxiliar em Enfermagem	300038847	60
LUCIA BARROSO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	72
LUCIELEN DIAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300041545	120
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001979	48
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	36

MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300002011	108
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	96
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	48
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	36
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043007	120
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	96
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	60
MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	Auxiliar em Enfermagem	300040934	36
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300001194	36
MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043494	108
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	48
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	96
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	120
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300022366	120
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	48
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	84
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	105
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300008931	120
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022566	36
ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	36
ROSELI RODRIGUES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300022509	36
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	120
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	96
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300043489	120
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	36
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300002051	120
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	36
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	60
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	72

Nilson Paniágua
Diretor Geral/ HBAP

PORTARIA Nº 211/RH/GAB/HBAP., de 3 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Julho/2017.

Considerando o teor do processo nº nº 01-1712.05691-0000/2017

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALDAIZA ROCHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300136078	12
ALICE SOUZA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131994	120
AURINA SARAIVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300138550	72
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131788	48
CLEUTON ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134029	48
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131779	108
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	300136082	48
DANIELA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300133959	108
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131802	108
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300134490	120
EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	Técnico em Laboratório	300135352	72
ELIANA ALVES LACERDA	Técnico em Enfermagem	300136076	72
ELIANA DE ASSIS SOARES	Técnico em Laboratório	300133965	72
ENEDINA LOPES	Técnico em Enfermagem	300137100	48
ESTELITA CARMO SILVA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300134997	120
EURICELIA DIAS DA SILVA	Técnico em Nut. e Dietética	300131809	60
FABIANA SANTOS FREITAS	Técnico em Enfermagem	300134400	48
FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135470	66
FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300135120	120
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131819	120
IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300135524	96
KELY OVIDIO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300135504	120
LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300136070	84
LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300135556	24
MARIA CIRLEY SEIXAS FERNANDES	Técnico em Laboratório	300134434	96
MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300135031	60
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300136094	24
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300135058	30
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300135331	120
MARILENE PASCOA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300135139	60
MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300135073	120
MARINA CLEMENTINA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300136392	60
MARLEI REINOSO	Técnico em Enfermagem	300137410	108
MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300135663	84
OLIVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131893	72
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300135032	36
PATRICIA ALINE LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300134851	96
PATRICIA REJANE COELHO CORREA	Técnico em Laboratório	300136418	60
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	300134495	72
REJANE BELEM PEREIRA	Técnico em Nut. e Dietética	300131667	108
ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300134515	60
ROSANA AGUILERA GUALE	Técnico em Enfermagem	300137559	72
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nut. e Dietética	300131916	96
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Técnico em Nut. e Dietética	300131996	120
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nut. e Dietética	300131917	96
SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300134121	60
SONIA MARIA GOMES	Técnico em Enfermagem	300135090	84
VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Nut. e Dietética	300131932	72
VALQUIRIA DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300135666	120



PORTARIA Nº 213/RH/GAB/HBAP, de 03 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2017**.
Considerando o teor do processo nº **01-1712.05683-0000/2017**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ADENILSON OLIVEIRA GOMES	Médico Neonatologista	300132199	18
ADRIANA IGLESIAS ROSA	Médico Ultrasonografista	300040485	114
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088/300023089	102
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	84
ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137642	48
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	108
ALESSANDRO CORREA P. DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166	120
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344/300034645	24
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	18
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585	12
ANA PAULA FARIAS DUARTE	Médico Clínico Geral	300135561	72
ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	Médico Neonatologista	300055999	120
ANDRESA TUMELERO	Médico Nefrologista	300093364	72
ANTONIETA FERREIRA M. DE OLIVEIRA	Médico Infectologista	300134189	36
BRUNO NOCRATO LOIOLA	Médico Radiologista	300134195	48
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	78
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	72
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	72
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	120
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Gin. Obstetra	300034883	120
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	Médico Cardiologista	300135876	120
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	73
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	84
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	72
CLAUDIA GASPAR NOGUEIRA	Médico Pediatra	300027962/300027963	36
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	60
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	120
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	24
EDUARDO DA COSTA ALEMAO MORAES	Médico Oftalmologista	300126431	24
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889/300034891	12
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405/300022406	48
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	120
ELESON LUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902/300034903	48
FLAVIA LENZI	Médico Cirurgião Plástico	300034941/300034942	60
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909	84
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	120
ISEL PANTOJA FERROS MATOS	Médico Clínico Geral	300124711	62



IVAN GREGÓRIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505/300028506	24
JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	300102249	120
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cir. Cardiovascular	300136794	120
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	30
LAISA SANTOS CONCEIÇÃO	Médico Clínico Geral	300131396	120
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	108
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	78
LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN	Médico Neonatologista	300053234	12
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300076982	12
LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	120
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	120
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	60
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	120
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	119
MARIA ANGELICA V. LEMOS DE MATO	Médico Pediatra	300022409/300022410	60
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	Médico Oftalmologista	300063431	120
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	120
MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA	Médico Ginecologista Obstetra	300043287	36
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	60
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691/300014692	102
NEILA GRACIELI ZAFFARI DE LIMA	Médico Clínico Geral	300135541	120
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	108
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	96
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	114
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	84
PRISCILA ROSAL HONORATO DE VASCONCELOS	Médico Nefrologista	300135785	90
PRISCILA MARTINS DA SILVA TOURINHO	Médico Clínico Geral	300135949	36
PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	Médico Radiologista	300068735	72
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	120
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300133257	96
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	48
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	96
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista	300027976/300027977	78
RODOLFO LUIS KORTE	Médico Cirurgião Plástico	300064296	36
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	104
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	52
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	102
SIMONI TOWNES DE CASTRO	Médico Clínico Geral	300134786	108
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	24
SOLINO PRADO ASSIS	Médico Oftalmologista	300042082	120
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	48
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clínico Geral	300109420	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	78

PORTARIA Nº 214/GRH/GAB/HBAP, de 03 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Julho/2017**.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.05683-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300135985	120
BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	Médico Clínico Geral	300140505	42
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300136689	120
DANIEL BARRETO GOMES	Medico Vascular	300139632	72
DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	Médico Intensivista	300134178	48
DANILO BASTOS DE BARROS	Médico Clínico Geral	300134126	120
EDSON JAWORSKI	Médico Clínico Geral	300134361	120
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	300134127	48
GABRIEL ANGELO RIBEIRO DA SILVA	Médico Oftalmologista	300136500	120
GABRIEL LONGUINI MOREIRA	Médico Ultrasonografista	300136424	60
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Intensivista	300135170	120
HALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300142012	78
HUGO LOBO MEJIA	Médico Oncologista	300135869	112
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista Obstetra	300136143	60
KLEDIONE FALCAO VEIGA	Médico Oftalmologista	300135865	84
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL	Médico Radiologista	300137097	60
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista	300135870	72
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista	300135868	72
MICHELLY DEBORA SANTOS	Médico Pediatra	300134093	120
PAMELA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA	Médico Pneumologista	300136012	72
PATRICIA SCHARNOSKI	Médico Pediatra	300137102	114
SARUZA SILVA FERREIRA	Médico Endoscopista	300134011	60
SELMA REGINE SPESIA	Médico Oncologista	300135943	108
THAIS DE CARVALHO CAMPOS	Médico Psiquiatra	300136397	24
VINICIUS UBIRAJARA MARQUES	Médico Espec. em Clínica Médica	300134352	84
ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Ultrasonografista	300135839	84

Nilson Cardoso Paniagua

Diretor Geral/ HBAP

PORTARIA Nº 215/RH/GAB/HBAP, 03 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Julho/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05637 -0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	42
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	42

ANGELINA MAIA CORREIA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044406	42
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	42
AROLDI BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	42
AUREA CAMELO CORREA	Técnico em Serviços de Saúde	300001236	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	30
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Administrativas	300053638	42
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administradora	300020995	42
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Administrativas	300063782	42
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42



EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	42
FABIOLA DA SILVA NUNES	Agente em Ativ. Administrativas	300136539	34
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300043642	42
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	42
GRACILELY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	42
HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022330	42
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Administrativas	300124825	42
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Administrativas	300134260	42
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	42
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	42
LAUDICEA RODRIGUES CRISTINA	Auxiliar de Serviços Gerais	300007341	30
LILIAN DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	42
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	42
LUCIANE CARVALHO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300120355	42
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Administrativas	300124829	42
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Administrativas	300096193	42
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	42
MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	Auxiliar de Serviços Gerais	300058453	42
MARIA CONCEICAO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300012059	42
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	42
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300010923	42
MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043664	42
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	42
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014885	42
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	42
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente em Ativ. Administrativas	300002105	42
MARTA JERUSA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300123803	42
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Administrativas	300061127	42
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	42
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001624	42
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300001261	42
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	42
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar de Serviços Gerais	300003873	42
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	42
VIRGINIA LÍCIA LOBATO RAMOS	Técnico em Serviços de Saúde	300001472	34
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Administrativas	300009386	38
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001305	42

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 216/RH/GAB/HBAP, de 03 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Julho/2017**

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
FLAVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA	Técnico em Seg. do Trabalho	300131816	42
SIDCLEY DE MATOS LIMA	Técnico em Seg. do Trabalho	300137457	42

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 217/RH/GAB/HBAP, 7 de Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JULHO/2017**.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05620 -0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. de Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	42
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	42
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	40

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 218/RH/GAB/HBAP, 3 de agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2017**.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.05621-0000/2017

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANA THEREZA SUPELETE ARRABAL	Auxiliar de Serviços Gerais	300004368	36
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044165	36
ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	Motorista	300077776	42
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	42
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044196	36
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300011078	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
CLEMILSON DE SOUZA GALVAO	Técnico em Informática	300101631	42
DEUSILENE LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022764	36
DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300135578	42
EDELCEI MENDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134784	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300043659	36
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	42
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Oficial de Manutenção	300011874	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	42
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36



FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024919	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRAPUAN FERREIRA NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300019900	36
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	42
JENILCE SALES MITOUSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001754	36
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001182	36
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001690	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002414	36
LUIZ DE SOUSA E SILVA	Motorista	300073510	42
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	36
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARCO SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	300043582	30
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300015689	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001424	42
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	42
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300001224	42
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001380	36
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	42
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	42
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001198	36
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	42
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300043646	42
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Agente em Ativ. Administrativas	300043510	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	300078126	42
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	36
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001300	42
RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001676	36
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300012763	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044310	42
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011022	42
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044328	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300016172	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	42
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar em Ativ. Administrativas	300001108	42

JOELMA SAMPAIO
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

SEPOAD

CARTA-CONTRATO Nº 005/2017
EXTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICA SOBRE DROGA-SEPOAD;
CONTRATADA: MULTICORES PINTURAS E DECORAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 10.157.943/0001-86
Representante: ANDENILSON SOUZA DA SILVA, portadora do CPF nº 673.321.882-87

OBJETO: Contratação de empresa espec. em obras e serviços, incluindo o emprego de equipamentos/ferramenta/material adequados e necessários a obras, visando atender as necessidades da Escola de Ensino Municipal Dom João Batista Costa no município de Candeias do Jamari-RO, através da SEPOAD, da Carta-Contrato Nº 005/2017.

DA DESPESA: Programa de Trabalho 04.122.2049.2087 – Elemento de despesa: 44.90.51(Obras e Instalações, no valor de R\$ 14.923,80 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos),

PROCESSO: 0047.006275/2017-77;
VIGÊNCIA: 22/08/2017 até 22/08/2018
DA COMARCA: Porto Velho – RO

ASSINAM:
-ISIS GOMES DE QUEIROZ –
Superintendente da SEPOAD
- ANDENILSON SOUZA DA SILVA
Titular

Porto Velho, 22 de agosto de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0047.006275/2017-77, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa espec. em obras e serviços, incluindo o emprego de equipamentos/ferramenta/material adequados e necessários a obras, visando atender as necessidades da Escola de Ensino Municipal Dom João Batista Costa no município de Candeias do Jamari-RO, através da SEPOAD, em favor da empresa: MULTICORES PINTURAS E DECORAÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ.: 10.157.943/0001-86, no valor total de R\$ 14.923,80 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme parecer/ ASSEJUR/SEPOAD, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 22 de agosto de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 14.923,80 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), com base no parecer/ASSEJUR/SEPOAD, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 22 de agosto de 2017.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SEPOAD
Matrícula: 300123261



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 102 /2017

Divulgar a lista definitiva dos Artesãos Selecionados para 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017 – Pimenta Bueno

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista definitiva com os nomes dos artesãos selecionados para participar da 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017 – Pimenta Bueno

1. Marlene Rodrigues Ambrosio Marques – Porto Velho
2. Gloria Lucia Romano Ambrosio – Porto Velho
3. Raimunda Karitiana – Porto Velho
4. Maria de Fatima Silva Aguiar – Porto Velho
5. Maria Socorro Alves de Sousa – Porto Velho
6. Maria Barabada Karitiana – Porto Velho
7. Maria Beleza Cinta Larga – Porto Velho
8. Maria Cristina Matuso – Porto Velho
9. Raimundo Carlos bezerra – Porto Velho
10. Luiz Alberto Rodrigues – Porto Velho
11. Maria Isabel de Fatima – Ouro Preto
12. Genivaldo Ribeiro Bastos – Ouro Preto
13. Márcia Estela do Amaral – Ji Paraná
14. Tatiane Ferreira M. Rosa – Ji Paraná
15. Ana Lucia S. de Jesus – Ji Paraná
16. José Marques Filho – Ji Paraná
17. Paulo Roberto de A. Lopes – Ji Paraná
18. Alzira Rodrigues Sanches Lopes – Ji Paraná
19. Madalena Franco – Ji Paraná
20. Creomar Nunes Rosa – Ji Paraná
21. Gleisimar Lima Silva – Ji Paraná
22. Sidney Yamazaki Carvalho – Ji Paraná
23. Vanderlucia Rodrigues da Silva – Ji Paraná
24. Zelia Amaral Loureiro – Ji Paraná
25. Maria Aparecida Viola – Ariquemes
26. Rubens de Melo Souza – Ariquemes
27. Cleia S. Botelho de Lima - Ariquemes
28. Gedeon Galdino - Teixeiraopolis
29. Cleuza Aparecida Pace da Silva – Cacoal
30. Daiane Cristina Fernandes Zeferino – Cacoal
31. Paulo Roberto Z. da Silva - Cacoal
32. Marinalva Gil – Cacoal
33. Sirlene Maria Barbosa – Cacoal
34. Maria Amélia Medeiros – Cacoal
35. Cristiane A. de Mattos – Cacoal
36. Marcia José Rafael – Cacoal
37. Sueli Vieira de O. Araujo – Cacoal

38. Osvaldina Maria T. Tessardo – Cacoal
39. Antonio T. Tessardo – Cacoal
40. Berenice Alves Ramos - Cacoal
41. Raimundo Ramos Soares – Pimenta Bueno
42. Adriano Santos da Silva – Cerejeiras
43. Sônia Oliveira dos Santos – Alta Floresta
44. Agnaldo Aparecido - Itapua
45. Ursula Fick Holz – Rolim de moura
46. Natalia de Jesus Ricardo – Rolim de Moura
47. Fabiana Discher – Rolim de Moura
48. Augustinho Muniz Gaby – Rolim de Moura
49. Reis Teixeira da Silva – Rolim de Moura
50. Gentil de Souza - Rolim de Moura
51. Ana Miguel S. Venturini – Rolim de Moura
52. Dejanildo Matias – Rolim de Moura
53. Sandra Dutra – Rolim de Moura
54. Claudia Rodrigues Gervoni – Rolim de moura
55. Beatriz da Silva C. de Mello – Vilhena
56. Karla Patricia Duarte Silva - Vilhena
57. Uilians Santos Freire – Vilhena
58. Vagno Bezerra da Silva – Vilhena
59. Urbana Aparecida Lima dos Santos – Vilhena
60. Sônia Tereza Kiribida – Vilhena
61. Elieide Vieira Calisto - Vilhena

Porto Velho 22 de agosto de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, considerando a análise da procuradoria Geral do Estado, mediante informação nº1101/PGE/RO/2017 de fls. 172 a 174, e demais documentos acostados às autos do Processo Administrativo nº 01.1604.00273.0000-2017 cujo objeto é AUTO DE INFRAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2014, para pagamentos do IPTU de 2015 e 2016 com fundamento no Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92. **RECONHECE E HOMOLOGA.**

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/SUPEL/RO/2017

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº **16.0004.00061.0000-2016**, a Superintendência da Juventude, Esportes, Cultura e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/SUPEL/RO/2017, com finalidade de Aquisição de Material Permanente, referente a Equipamentos de Som, Vídeo e Eletrônicos, para atender esta Superintendência da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, em favor das Empresas **GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, PARA PAPELARIA LTDA NO VALOR R\$: 6.836,13 (seis mil oitocentos e trinta e seis reais e treze centavos) CNPJ 07.237.006-0001-26, E RAPHAEL SILVA ARAUJO NO VALOR R\$ 299,97 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) CNPJ 24.884.690-0001-57-, no VALOR TOTAL R\$ 7.136,10 (sete mil cento e trinta e seis reais e dez centavos) vencedoras do Pregão Eletrônico nº 092/SUPEL/2017 Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2017. Rodnei Antônio Paes, Superintendente da SEJUCEL.**


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**
POLITEC

Portaria nº 065/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 18 de agosto de 2017.

O **Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Coordenador da Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná/POLITEC, encontra-se de Licença Médica no período de 03.08.17 à 17.08.17.

R E S O L V E:

Designar, o servidor **CLEVERSON ESTEVES DA SILVA**, Perito Criminal, matrícula 300059909, para responder interinamente pela titularidade da Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná/POLITEC, no período de 03.08.17 à 17.08.17, em virtude da Licença Médica do Titular da Pasta **MARCO ANTONIO HELBEL**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sandro Micheletti
Diretor Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 066/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 18 de agosto de 2017.

O **Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Coordenador da Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena/POLITEC, encontra-se em gozo de férias no período de 01.08.17 à 30.08.17.

R E S O L V E:

Designar, o servidor **ELOISIO VINHA**, Perito Criminal, matrícula 300059932, para responder interinamente pela titularidade da Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena/POLITEC, no período de 01.08.17 à 30.08.17, em virtude das Férias Oficiais do Titular da Pasta **JOÃO GILMAR DE SOUZA**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sandro Micheletti
Diretor Geral de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL
ERRATA

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar que RETIFICA a publicação do dia 14.03.2017, folha 104, do DOE Nº 58, onde se Lê, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, leia-se, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE**, nos termos do Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Item 1 do Despacho PGE, de 05 de Junho de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1503.00227-0000/2017, dando embasamento legal para a contratação pretendida, **"PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO"**, em favor da empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA**, no importe de R\$ 13.200,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - PC/RO
Matrícula: 300021514

PORTARIA Nº 646/2017/DGPC/RO. Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos do **EXTRATO DA PORTARIA Nº 470/2017/GAB/COR/PC/RO**, de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 104, de 06 de junho de 2017.

ONDE SE LÊ:

(...) **I – REINSTAURAR...**

LEIA-SE:

(...) **I – DAR CONTINUIDADE...**

ONDE SE LÊ:

(...) **II - DESIGNAR** os servidores **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059714, **THIAGO ARAÚJO LAIOLA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059888, **JOSUE BATISTA DA SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022602, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR...**

LEIA-SE:

(...) **II - RECONDUZIR** os servidores **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059714, **THIAGO ARAÚJO LAIOLA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059888, **JOSUE BATISTA DA SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022602, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a continuidade das diligências necessárias à conclusão dos autos...**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 655/2017/DGPC/RO Porto Velho, 17 de agosto de 2017.

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 27986/2017/ CORREGPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, datado de 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **05/08/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016/CEPA/DGPC/RO, datado de 08/11/2016...**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil/RO

CORPO DE BOMBEIRO

EXTRATO Nº 004/2017
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 324..2016-NX

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
CONTRATADA: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A
CNPJ Nº 21.918.616/0001-16

DO OBJETO: **alterar o Contrato nº324.2016-NX**, entre as partes, para acrescentar o seguinte:

Inspecionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/esgoto, bem como, a qualquer tempo, quando julgar necessário;
Fornecer água tratada (potável), até o ponto de entrega do imóvel (cavalete);
Interromper o fornecimento de água potável **com prévio aviso formal**, por necessidade da manutenção de redes, execução de prolongamentos e serviços técnicos;
Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água; Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato.
Em caso de inexecução deste contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução ou não veracidade das informações prestadas, a ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
Ocorrendo suspensões ou interrupções, a ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A devesse apresentar justificativa por escrito ao Gerencia da GAF/CBMRO.
Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação contratual, ao **CBMRO** poderá rescindir este contrato e aplicar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global estimado para este contrato.



A aplicação de multas, bem como a rescisão, deste contrato, não impede que o **CBMRO** aplique a ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A faltosa as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade), sempre procedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantira a ampla defesa e o contraditório.

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S/A, será inadimplente, quando não tiver valores a receber da **CBMRO** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1504.000/2017

DA COMARCA: Porto Velho/RO

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2017

ASSINAM:

Celso Lino Paschoal - Diretor Executivo de Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM - Ordenador de Despesa/CBMRO

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Ordenador de Despesa/CBMRO

MAT. 200000139

PORTARIA Nº 005/CPBPM, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Promove Praças BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11, combinado com o art. 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no art. 18, do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a graduação de **SUBTENENTE BM**, pelo critério de **merecimento**, a partir de **25 de agosto de 2017** os seguintes Praças BM:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
	1º SGT BM	0177-9	SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
	1º SGT BM	0134-1	FREDDY HURTADO TOLEDO
	1º SGT BM	0137-7	LAURI VIEIRA DOS SANTOS
	1º SGT BM	0143-2	JOSÉ IVANILDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
	1º SGT BM	0147-0	VALDIR DÂNGELO
	1º SGT BM	0142-0	CILAS FRAUZINO

Art. 2º Promover a graduação de **SUBTENENTE BM**, pelo critério de **antiguidade**, a partir de **25 de agosto de 2017** os seguintes Praças BM:

ORDEM	GRAD.	RE	NOME
	1º SGT BM	0176-7	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO
	1º SGT BM	0178-1	SALVADOR SANTOS SILVA JÚNIOR
	1º SGT BM	0152-3	ERISVAL CHAGAS BANDEIRA

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017/DETRAN/RO

COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1647/GAB/DETRAN/RO, de 19/06/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com cota exclusiva de até 25% para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sob o N.º 049/2017/DETRAN/RO, adotando como critério o **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Divisão de Almoxarifado, através da CI n.º 325/2017/DIVALMOX/DETRAN (fls. 02).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7569/2.017.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (café torrado e moído) para atender as necessidades do DETRAN/RO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com justificativa, quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção da Gestão Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 141.820,00** (Cento e Quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DE ABERTURA: 05/09/2017, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.092.908

PORTARIA N.º 2229/GAB/DETRAN-RO EM, 16 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 5538/2017/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 8.381/2017, de 01.08.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de interesse particular, a partir de 01.09.2017, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e parágrafos, ao servidor TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA, ocupante do cargo de



Telefonista, matrícula 300104645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2279/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1421/CRH/DETRAN/RO, de 17.08.2017, informando que a titular, Ana Lúcia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 27.07 a 25.08.2017, o (a) servidor (a) FRANKLIN ANDRE LEMOS FELÍCIO, Mat. 300094539, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA DA COORDENADORIA DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2280/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1425/CRH/DETRAN/RO, de 17.08.2017, informando que a titular, Jannianny Kelly de Oliveira Lobo, Mat. 300078145, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.08.2017, o (a) servidor (a) DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Mat. 300131740, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.08.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2281/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1423/CRH/DETRAN/RO, de 17.08.2017, informando que a titular, Daiane Cristina Vieira da Silva, Mat. 300131167, esteve de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 13.07 a 01.08.2017, o (a) servidor (a) ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA, Mat. 300138763, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CIRETRAN DE ALTO PARAÍSO, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2282/GAB/DETRAN/RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 1414/CRH/DETRAN/RO, de 15.08.2017, informando que o titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, esteve de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24.07 a 02.08.2017, o (a) servidor (a) ALEXANDRE LOPES MACHADO, Mat. 300091115, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de AUDITOR INTERNO, CDS-09, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.07.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 430/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16051/2014	27/07/2014 01:45 Porto Velho	10B0375702	VINICIUS AUGUSTO AZZI PAES	116.623.101-10	03035457467
16054/2014	26/07/2014 04:38 Porto Velho	10B0375663	SANDRA IE CARVALHO AMPUERO	162.517.922-72	01204033027
16156/2014	26/07/2014 02:25 Porto Velho	10B0375623	ARLINDO NASCIMENTO DOS SANTOS	194.183.022-68	03150978245
15951/2014	25/07/2014 02:53 Porto Velho	10B0375637	CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO	894.131.722-34	03966301466
3312/2014	04/03/2014 01:50 Porto Velho	10B0330790	FRANCISCO CARVALHO DE MELO	527.278.312-34	03558607795
17624/2014	20/07/2014 19:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0374416	MARCOS BATISTA FERNANDES	007.535.952-90	05556848300
20100/2014	19/07/2014 01:55 Porto Velho	10B0361122	ALGEQSON CAMPOS BEZERRA	285.698.492-49	01591849549
20833/2014	27/09/2014 06:59 Porto Velho	10B0385988	DENYS ANTONY VILELA DE LIMA	004.193.192-04	04925934106
19885/2014	13/03/2014 04:07 Porto Velho	10B0391249	JOAO PAULO COSTA DA SILVA	799.226.432-00	05053376537
20737/2014	24/09/2014 10:35 Porto Velho	10B0378667	JOSENILDO PEUSA DA SILVA	408.564.612-53	00604277402
19866/2014	14/09/2014 02:07 Porto Velho	10B0391354	AMACIO DA SILVA ALENCAR	386.416.662-49	03173216019
20539/2014	21/09/2014 01:10 Porto Velho	10B0382572	ALON GARCIA DE SOUZA	017.164.862-54	05351549912
19466/2014	07/09/2014 20:35 Porto Velho	10B0362239	IRISVALDO MALTA DA SILVA	905.426.492-68	03724260659
15954/2014	25/07/2014 01:27 Porto Velho	10B0360526	CATIA SOUZA DOS SANTOS	001.170.452-76	05075984213
17630/2014	20/07/2014 19:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0374415	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	189.846.734-04	00755914850
17998/2014	02/08/2014 04:35 Ariquemes	10B0293800	JOSE ELITON PEREIRA DOS SANTOS	422.339.252-20	00681458327
18041/2014	26/07/2014 01:58 Ariquemes	10B0381626	DORVALINO OLIVEIRA CEZAR	715.462.782-49	01594643714
17639/2014	06/07/2014 22:30 Ouro Preto d'Oeste	10B0316367	IVANILDO HONORATO DA SILVA	420.234.832-04	00733409402
18015/2014	10/08/2014 18:30 Porto Velho	10B0382419	NALDEILSON SOUSA DA SILVA SAMPAIO	057.549.793-98	05514992695
18020/2014	10/08/2014 19:39 Porto Velho	10B0382298	MARILEIDE GALVAO DE AMORIM	153.614.542-49	03436217151
16115/2014	27/07/2014 01:36 Porto Velho	10B0360579	LUCIVALDO ROZENDO DE LIMA	658.400.702-20	02252515371
16082/2014	26/07/2014 01:29 Porto Velho	10B0375651	LUIS HENRIQUE NICODEMO	013.096.282-11	05527751354
18030/2014	09/08/2014 04:29 Porto Velho	10B0382282	RAYMUNDO ALVES FERREIRA	139.408.302-59	04519674946
18038/2014	09/08/2014 03:30 Porto Velho	10B0382381	ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA	516.559.502-15	05410924360
18009/2014	09/08/2014 04:51 Porto Velho	10B0382349	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALBUQUERQUE	724.153.632-00	04294786410

18014/2014	10/08/2014 17:45 Porto Velho	10B0363965	OSNI DE CARVALHO PINTO	505.318.679-00	02910172920
18021/2014	10/08/2014 18:25 Porto Velho	10B0382483	EDCARLOS PEREIRA DE ALCANTARA	860.319.102-68	03570640496
18040/2014	02/08/2014 17:39 Ariquemes	10B0381778	MILTON CEZAR FOGACA DOS SANTOS	794.050.709-59	04085624220

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 431/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
22484/2014	12/10/2014 06:30 Porto Velho	10B0390803	ROGERIO MATOS DOS SANTOS	530.817.812-72	04051256470
22478/2014	12/10/2014 11:05 Porto Velho	10B0390805	LUIS CARLOS FAUSTINO DA SILVA	850.245.031-04	03951881810
22513/2014	11/10/2014 20:30 Porto Velho	10B0362453	FRANCISCO DE PINHO FERREIRA	676.418.142-04	04828546639
21911/2014	02/10/2014 06:00 Porto Velho	10B0390701	IRAN ELISSON PEREIRA DA SILVA	826.120.802-87	04770004985
21914/2014	05/10/2014 14:11 Porto Velho	10B0390876	FRANCISCO VAZ DE SOUZA	646.167.892-15	04137363629
21928/2014	05/10/2014 20:55 Porto Velho	10B0386251	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO	863.171.562-04	03161011776
21917/2014	02/10/2014 02:20 Porto Velho	10B0386219	JANDERSON HORTIZ CAMPOS	998.295.922-00	05289635917
21930/2014	05/10/2014 23:35 Porto Velho	10B0395043	CLEBIO DAMASCENO DOS SANTOS	742.330.842-00	04134193701

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário e artigo 244-II, Código Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19267/2014	02/09/2014 02:45 Porto Velho	10B0395397 RO200966	ADRIANO RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS	818.787.102-49	04474641725
23688/2014	02/11/2014 08:00 Porto Velho	10B0384833 RO201068	SERGIO REIS FERNANDES DA SILVA	921.453.292-34	04577964418

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário e artigo 170, Código Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.



Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
23676/2014	01/11/2014 02:51 Porto Velho	10B0403281 10B0402686	TIAGO FERNANDO MARTINS	904.399.611-49	00729016440

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário e artigo 176-I, Código Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19269/2014	02/09/2014 08:30 Porto Velho	10B0379139 10B0379140	WELLINGTON MIRANDA DE MORAES	869.957.902-00	03522050196

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 432/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18453/2014	17/08/2014 02:28 Porto Velho	10B0382689 10B0382111	LUCIANO ALBERTO DA SILVA CARVALHO	843.417.502-91	05024976425

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20857/2014	22/09/2014 09:40 Buritis	10B0388444	MARCOS MARIA MOLINO	977.609.602-63	04265024550
20101/2014	23/08/2014 19:31 Cacaulândia	10B0005074	MARCELLO GONCALVES MARTINS	811.736.872-20	04486260988

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19301/2014	31/08/2014 14:45 Porto Velho	RO200965	ANTONIO SITUBA DA SILVA	893.799.422-49	05249034411
19286/2014	29/08/2014 08:55 Porto Velho	RO201654	EDICARLOS MARCULINO DA SILVA	910.908.302-20	04644344843
20546/2014	21/09/2014 20:00 Porto Velho	RO209653	MAGNO SANTOS DA FROTA	987.407.502-30	04107190614
20485/2014	21/09/2014 20:33 Porto Velho	RO209654	FLAVIO LOPES DA SILVA	994.223.872-72	04823199874

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
23933/2014	07/11/2014 02:03 Porto Velho	10B0403302	IZAURI ALVES	324.998.458-21	02835515492
19482/2014	07/09/2014 18:15 Porto Velho	10B0363943	JAEQUESSON DE SOUSA RODRIGUES	910.903.692-04	04405696604
19494/2014	07/09/2014 17:00 Porto Velho	10B0305839	MARCIO SILVESTRE LOPES	682.981.612-20	02507811794
20484/2014	21/09/2014 20:02 Porto Velho	10B0378801	EGNALDO RODRIGUES DE SOUZA	943.047.932-68	05152769857
20102/2014	06/09/2014 03:24 Porto Velho	10B0391426	CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	009.364.332-21	04903510895
3159/2014	14/02/2014 02:19 Porto Velho	10B0315141	CLAUDINEI GONCALVES	389.037.412-34	01568307130
19908/2014	13/09/2014 04:26 Porto Velho	10B0391455	LUIZ RIBAMAR MARTINS DE SALES	162.850.852-34	03423443702

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 433/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16138/2014	26/07/2014 04:11 Porto Velho	10B0360555	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	000.495.152-25	04671158903
16075/2014	26/07/2014 02:24 Porto Velho	10B0360551	JOSE FRANCISCO NERY NASCIMENTO	680.668.302-97	01394655976
16132/2014	26/07/2014 02:20 Porto Velho	10B0360559	MAIKY ADONES MOREIRA ARAUJO	018.692.072-54	05540302508
16025/2014	26/07/2014 04:33 Porto Velho	10B0360386	DANIEL BENVINDO DE CARVALHO	420.771.682-34	01984198870
17650/2014	03/08/2014 03:37 Porto Velho	10B0382011	HENRRIQUE MOLINA CLAROS	005.869.532-05	04529944486
19888/2014	14/09/2014 01:54 Porto Velho	10B0391328	JOSE HOSTERNES SILVA	099.331.823-15	02614843807
19465/2014	07/09/2014 04:35 Porto Velho	10B0391468	RICARDO HOZANA LACERDA COSTA	386.834.402-06	03914940293
19462/2014	07/09/2014 01:13 Porto Velho	10B0391303	GILDEAN TRINDADE MESSIAS	437.971.992-87	02708842001
19480/2014	07/09/2014 02:31 Porto Velho	10B0391448	EDSON SILVA DE SOUZA	770.731.002-06	05135615837
19910/2014	14/09/2014 17:35 Porto Velho	10B0378702	NATANAEL JOSE DA SILVA	522.198.794-53	04874751856



19873/2014	14/09/2014 20:10 Porto Velho	10B0378718	ANDERSON DA SILVA REIS	842.388.102-44	03783062708
19914/2014	14/09/2014 02:33 Porto Velho	10B0391383	FABRICIO FERREIRA LIMA	015.943.392-44	05727905612
19890/2014	14/09/2014 04:12 Porto Velho	10B0382518	MICHEL HERBERT SANTANA PARADA	976.514.862-34	04389370470
19488/2014	07/09/2014 01:35 Porto Velho	10B0391403	MARCELO PEREIRA LEMOS	639.171.222-00	04170367268
19915/2014	14/09/2014 02:28 Porto Velho	10B0382512	ALEXSANDRE COSTA LIMA	609.676.682-04	05404941060
19491/2014	06/09/2014 01:15 Porto Velho	10B0391452	NIVALDO DOS SANTOS FONSECA	348.524.842-87	00976482700

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20526/2014	22/09/2014 03:35 Porto Velho	10B0378768 10B0378769	LUIZ CARLOS VIEIRA NETO	389.759.392-00	04642765768

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 210, Código da Infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
22688/2014	12/09/2014 05:30 Ariquemes	10B0376543 10B0376544	SILVIO ALVES FONSECA NETO	006.080.272-35	05655603356

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 434/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
23871/2014	06/11/2014 03:00 Porto Velho	10B0349985	WAGNER DA SILVA NANTES	778.348.362-34	04697635852
23680/2014	01/11/2014 23:56 Porto Velho	10A0028889	PAULO SERGIO ABREU	004.619.682-07	04812839531
24052/2014	09/11/2014 03:37 Porto Velho	10B0403257	SEBASTIAO LUCAS DE ANDRADE FILHO	192.216.812-20	01213973620
23938/2014	07/11/2014 03:36 Porto Velho	10B0403317	ARMILDO DA SILVA GOMES	586.951.172-00	01285534221

23934/2014	07/11/2014 02:20 Porto Velho	10B0402667	ANGELO ANTONIO ALVES SOUZA	623.590.702-82	02553902594
23940/2014	07/11/2014 04:17 Porto Velho	10B0402674	SANDRO EDIMAR SIMOES CAVALCANTE	935.845.202-15	04261957867
23939/2014	07/11/2014 04:06 Porto Velho	10B0402675	JAMISON KEMELL DOS SANTOS	657.966.242-53	04108262109
24068/2014	08/11/2014 01:52 Porto Velho	10B0402933	EDSON CALDEIRA DA SILVA	643.537.612-34	04619153735
23605/2014	02/11/2014 19:11 Porto Velho	10B0402736	HENRIQUE ALBERTO SEIBEL	781.450.669-72	02614878323
23610/2014	02/11/2014 18:33 Porto Velho	10B0402726	EMILVANIA DE SOUZA RODRIGUES	409.502.042-34	03077216585
23606/2014	02/11/2014 18:38 Porto Velho	10B0402739	JOAO FLORINDO DE ARAUJO FILHO	052.227.452-87	00959712859
23642/2014	02/11/2014 03:00 Porto Velho	10B0395174	NATAL JUSCELINO MARQUES ROCHA	563.977.122-49	05491143610
23629/2014	02/11/2014 03:50 Porto Velho	10B0403399	HELIO BEZERRA JUNIOR	422.754.662-15	05405464475
23654/2014	02/11/2014 04:38 Porto Velho	10B0403330	LEANDRO DOS SANTOS MENEZES	903.874.302-53	04529886274
23652/2014	02/11/2014 01:14 Porto Velho	10B0402653	JULIO CEZAR ANDRADE CAMPOS	635.987.602-72	02293741646
23634/2014	02/11/2014 03:45 Porto Velho	10B0403398	CLEOSON FERREIRA COSTA	545.425.702-82	05549423183
23675/2014	02/11/2014 02:30 Porto Velho	10B0402664	MARLOS IRAPUAN CLAUDINO DOS SANTOS	816.720.042-68	03094239671
23826/2014	05/11/2014 03:40 Porto Velho	10B0384896	FRANCIELIO SILVA SANTOS	457.305.042-68	00674437996
23636/2014	01/11/2014 03:41 Porto Velho	10B0403297	JOSE GIL DOS SANTOS	602.558.892-91	02408412850
23661/2014	01/11/2014 01:38 Porto Velho	10B0402677	NELSON YUJI HIGUTI	546.659.582-949	04120384958
23667/2014	01/11/2014 04:00 Porto Velho	10B0403288	RIDSON MARQUES VIEIRA	839.973.772-00	05518446731
23657/2014	01/11/2014 05:02 Porto Velho	10B0402898	SANDRA FIGUEIREDO MARQUES	409.566.952-72	02988933100
23637/2014	01/11/2014 02:08 Porto Velho	10B0402694	PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA	802.880.732-15	04003619603
23641/2014	01/11/2014 01:43 Porto Velho	10B0402864	JORGE ANTONIO DA SILVA	354.608.817-49	01125065913
23633/2014	01/11/2014 04:46 Porto Velho	10B0402891	LINDOMAR NASCIMENTO BATISTA	599.792.592-72	03687222805
23658/2014	01/11/2014 04:56 Porto Velho	10B0403299	MARLON RODRIGUES DOS REIS	019.933.352-18	05357921606
23660/2014	01/11/2014 01:20 Porto Velho	10B0402687	ANA PAULA PAULINO GONCALES	948.338.262-91	04433248302
23662/2014	01/11/2014 04:27 Porto Velho	10B0403298	ALINE VIEIRA CALLEGARI	861.597.982-00	04063330491
23673/2014	01/11/2014 02:29 Porto Velho	10B0403280	IGOR COSTA CAMURCA	003.943.982-89	04598858701
23683/2014	01/11/2014 03:10 Porto Velho	10B0403284	VALDIR GOMES DA SILVA	469.260.622-34	01337833637



23646/2014	01/11/2014 02:26 Porto Velho	10B0402695	HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL	665.057.472-49	00464912729
------------	------------------------------------	------------	------------------------------	----------------	-------------

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 435/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20074/2014	13/09/2014 03:48 Porto Velho	10B0391320	LAELHO BARROZO DA SILVA	220.980.702-68	03103367244
19906/2014	13/09/2014 01:25 Porto Velho	10B0391228	GELSON LUIZ DA SILVA GAMA	561.960.592-20	04296601807
19869/2014	14/09/2014 19:25 Porto Velho	10B0378712	JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES	602.148.722-20	04739746096
19887/2014	14/09/2014 18:00 Porto Velho	10B0378684	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	784.008.132-00	04593231890
19876/2014	14/09/2014 19:40 Porto Velho	10B0378696	OSVALDO REGENS DE AZEVEDO	142.907.312-87	04597188571
19474/2014	07/09/2014 02:37 Porto Velho	10B0391413	CARLOS ROBERTO DA ROCHA BRAGA	501.662.631-68	04506117522
19911/2014	14/09/2014 03:42 Porto Velho	10B0382516	GILMARA ALVES MACEDO	400.280.542-53	02559409830
19912/2014	14/09/2014 03:36 Porto Velho	10B0391356	JASON SILVA JUNIOR	779.947.522-68	03410080494
19900/2014	14/09/2014 01:34 Porto Velho	10B0391351	RENNAN GOMES FEITOSA	015.781.942-61	05503163740
19882/2014	14/09/2014 02:12 Porto Velho	10B0391381	GILCILEI MENDES DE CAMPOS	714.995.042-68	03794889340
19909/2014	14/09/2014 02:39 Porto Velho	10B0391355	MARCOS PEDRO BARBAS MENDONCA	004.049.441-16	03757704092
19913/2014	14/09/2014 02:47 Porto Velho	10B0391327	RAFAEL BATISTA DA SILVA GUEDES	011.959.252-55	05060050033

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19668/2014	03/08/2014 22:40 Teixeirópolis	10B0240424	JUAREZ CAETANO DA SILVA	805.094.952-49	02596637501
20072/2014	31/08/2014 07:30 Jacinto	10B0388482	NILZA SOARES TRINDADE NOBRE	710.058.202-44	04284172005



20652/2014	31/08/2014 23:55 Ouro Preto d'Oeste	10B0316462	DELCINO DE SOUSA GONCALVES	595.367.802-91	04371771527
19552/2014	02/08/2014 17:15 Ouro Preto d'Oeste	10B0316259	WANDERSON DE SOUZA SILVA	888.832.132-20	03914989705

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19542/2014	19/08/2014 22:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0369970	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	350.991.942-49	01075690718
19557/2014	15/08/2014 15:00 Ouro Preto d'Oeste	10B0316723	LUIZ CARLOS TAVARES PEREIRA	600.649.192-34	03131518713

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 436/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19904/2014	14/09/2014 00:30 Porto Velho	10B0395249 10B0395250 RO201474	ROSIMAR JOSE FELICIO	793.567.452-34	05600311114

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, artigo 176-I, Código da Infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20849/2014	26/09/2014 23:45 Porto Velho	10B0386206 10B0386205	HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	981.233.942-68	04648582549

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20825/2014	27/09/2014 20:00 Porto Velho	10B0395113	JOSE SOUZA DA SILVA	879.827.142-34	05417440161
20821/2014	27/09/2014 16:30 Porto Velho	10B0365046	DOMINGOS LEMOS DO NASCIMENTO	497.549.712-34	04988661309
20524/2014	20/09/2014 00:40 Porto Velho	10B0378786	ZUANIO DE OLIVEIRA MARTINS	286.505.302-49	01504113006



19894/2014	13/09/2014 20:00 Porto Velho	10B0378460	JULIO CESAR ROMUALDO	437.935.922-00	04583598408
20540/2014	21/09/2014 09:00 Porto Velho	10B0378557	ALAN GLACE RODRIGUES MACHADO	003.488.862-41	04270785182
20838/2014	26/09/2014 18:30 Porto Velho	10B0395112	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	741.388.982-04	02067798925
19879/2014	14/09/2014 20:26 Porto Velho	10B0395294	JOSE LEANDRO PINTO LOPES	833.471.942-68	03720341120
19877/2014	14/09/2014 23:50 Porto Velho	10B0353023	ELISON PEREIRA DE ANDRADE	149.426.902-34	01462639670
20822/2014	28/09/2014 20:30 Porto Velho	10B0378450	RAIMUNDO ANTONIO ALMEIDA BISPO	102.951.782-72	04636432410
20552/2014	21/09/2014 04:24 Porto Velho	10B0382700	VALNEY DE LIMA E SILVA	238.175.502-00	03210798824
20076/2014	13/09/2014 22:00 Porto Velho	10B0395103	VALDEMIRO DA ROCHA	484.510.452-00	03065748868
19487/2014	06/09/2014 02:59 Porto Velho	10B0391427	PAULO SERGIO BENTES	237.196.482-49	00883089955
19886/2014	13/09/2014 04:44 Porto Velho	10B0391325	MANOEL CARLOS ARAUJO AZEVEDO	001.287.272-50	04930471862
19895/2014	13/09/2014 03:01 Porto Velho	10B0391270	ADAIAS FERREIRA PINTO	942.885.692-49	04257049860

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 437/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
 Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e artigo 170, Código da Infração 5215, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17626/2014	04/07/2014 01:20 Ouro Preto d'Oeste	10B0316975 10B0316974	MARCIANO GONCALVES SALES	026.561.202-09	05380306784

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança e artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20738/2014	24/09/2014 08:06 Porto Velho	RO209581 RO209582	ANTONIO JOAO PERKOSKI	307.520.432-34	01754760102

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, e artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.



Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20512/2014	21/09/2014 16:44 Porto Velho	10B0394951 RO209651 RO209652	ARISTIDES SALES	698.377.082-04	04479559570

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19256/2014	04/09/2014 00:32 Porto Velho	10B0386063	WALDEIR GUSTAVO TRINDADE OTT DA SILVA	763.452.972-91	05245304801
19274/2014	30/08/2014 04:34 Porto Velho	10B0382260	CASSIO JONES SIQUEIRA MIRANDA	527.022.432-15	04178683106
19270/2014	30/08/2014 04:07 Porto Velho	10B0391534	JOAO BOSCO MENDONCA DE LIMA	422.052.712-53	03550168727
19284/2014	30/08/2014 04:38 Porto Velho	10B0382150	EMERSON DIAS GARCIA	608.136.102-06	05651162882
20481/2014	21/09/2014 03:17 Porto Velho	10B0382271	BIANCA IARA FERREIRA REIS BARBOZA	018.526.902-83	05232819257
20531/2014	21/09/2014 04:25 Porto Velho	10B0391278	ZEU FERREIRA DOS SANTOS	259.881.898-90	04718679699
20541/2014	21/09/2014 02:58 Porto Velho	10B0382579	ISIS CAPISTRANO PEREIRA	946.072.142-72	04982716105
19273/2014	31/08/2014 01:41 Porto Velho	10B0382433	ELIEZER DA SILVA VIDAL	748.579.322-53	04508234774
19277/2014	31/08/2014 02:26 Porto Velho	10B0391542	IVAN CARLOS BARROS DE AGUIAR	015.906.532-11	05772526253

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 438/DTHMET/DETRAN-RO EM, 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	11916/2008	165	026/2017	ELEUTERIO BAPTISTA GONÇALVES	3056/2008/GAB/DETRAN-RO
02	463/2009	244-I	25/2017	ELEUTERIO BAPTISTA GONÇALVES	899/2009/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 013/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizadas no dia 18 de agosto do corrente ano.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 427/DTHMET/DETRAN/RO de 17.08.2017;

Onde se lê:

“ ... para realizar no dia 23/08/2017”

Leia-se:

“... para realizar no dia 31/08/2017”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO

ERRATA Nº. 014/DTHMET/DETRAN-RO EM, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizadas no dia 18 de agosto do corrente ano.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 428/DTHMET/DETRAN/RO de 17.08.2017;



Onde se lê:
"... para realizar no dia 23/08/2017"

Leia-se:
"... para realizar no dia 31/08/2017"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: Fundação Instituto de Pesquisas-FIPE (CNPJ sob o nº 43.942.358/0001-46).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Financeira (Análise de Dados), visando subsidiar informações ao DETRAN/RO para deliberação quanto à vantagem na execução direta ou terceirização (concessão), dos serviços de remoção, depósito, guarda de veículos apreendidos ou removidos, com estrutura de transporte e disponibilidade de pátios destinados a guarda, bem ainda, preparação, organização e realização de leilões públicos de veículos automotores apreendidos e removidos da área de jurisdição da Sede (Porto Velho/RO) e CIRETRANS do DETRAN/RO (Ariquemes/RO, Ji-Paraná/RO, Cacoal, Rolim de Moura/RO e Vilhena/RO), de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no PROJETO BÁSICO proveniente do Processo Administrativo nº 3.746/2017.

PROCESSO Nº 3746/2017

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 150 dias a contar da assinatura do contrato.

RECURSO: Programa de Trabalho: 04122101520870000- Elemento de Despesa: 3390.35 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE01153, de 12/07/2017.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Carlos Antônio Luque – Diretor Presidente da Contratada

Maria Helena Garcia Pallares Zockum – Diretora de Pesquisas da contratada

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral-Interino

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA – EPP (CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lotes 2 e 4 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO. PROCESSO Nº 577/2017

DO VALOR ANUAL: R\$ 2.022.608,88 (dois milhões vinte e dois mil seiscentos e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 20/08/2017 até 20/08/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2281 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE01298, de 11/08/2017, no valor de R\$ 741.623,45 (setecentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), suficientes para o exercício de 2017.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Silvio Rodrigo Borges - Sócio Gerente da Contratada

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral-Interino

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: COMBATE LTDA - EPP (CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e

Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lote 1 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO. PROCESSO Nº 577/2017

DO VALOR ANUAL: R\$ 1.780.203,93 (um milhão setecentos e oitenta mil duzentos e três reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 20/08/2017 até 20/08/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2281 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE01297, de 11/08/2017, no valor de R\$ 652.741,45 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), suficientes para o exercício de 2017.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Antonio Marcos Mourão Figueiredo - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral-Interino

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA - ME (CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao lote 3 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO. PROCESSO Nº 577/2017

DO VALOR ANUAL: R\$ 532.311,16 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 20/08/2017 até 20/08/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2281 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2017NE01299, de 11/08/2017, no valor de R\$ 195.180,76 (cento e noventa e cinco mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), suficientes para o exercício de 2017.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Deyvison Barbosa Moraes - Sócio Administrador da Contratada

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral-Interino

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02024-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 557/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s)



beneficiário (s) **ADÃO LOPES DOS SANTOS, ADRIANO ALVES ROLIM, MAGNO BRONELLI E MARCUS VINICIUS LEITE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 18 de agosto de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02585-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 661/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **TIAGO DE SOUZA LUNA, FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO, JOEL BATISTA DE FREITAS, JOZEZO ALBINO JACOMEL E FABRICIO PEREIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 18 de agosto de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01924-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 664/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SIRLENE BASTOS, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA E SIDIVAL DE SOUZA FREITAS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 21 de agosto de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02211-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 663/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Adm. e Financeiro
SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO, JANDERCLEY FERREIRA GOIS E CLAUDINEI MARQUES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 21 de agosto de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1909/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2013 a Abril de 2017; Maio de 2013 a Maio de 2017; Junho de 2013 a Junho de 2017 ;**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

Anexo I - Portaria nº1909/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	SOCIOEDUCADORA	04/05/2009	G-002	G-003	04/05/2017
300060545	ALEXANDRE NAVARRO	AGENTE PENITENCIARIO	14/06/2005	G-003	ESP	14/06/2017
300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	SOCIOEDUCADORA	29/04/2009	G-002	G-003	29/04/2017
300060547	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	AGENTE PENITENCIARIO	15/06/2005	G-003	ESP	15/06/2017
300060479	CLEYDE SOARES SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	10/06/2005	G-003	ESP	10/06/2017
300060473	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIA	10/06/2005	G-003	ESP	10/06/2017
300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	AGENTE PENITENCIARIO	18/05/2006	G-002	G-003	18/05/2017
300087880	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	AGENTE PENITENCIARIA	23/04/2009	G-002	G-003	23/04/2017
300088803	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	27/04/2009	G-002	G-003	27/04/2017
300088188	DOUGLAS ALVES BEZERRA	AGENTE PENITENCIARIO	07/05/2009	G-002	G-003	07/05/2017
300060678	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	AGENTE PENITENCIARIO	24/06/2005	G-003	ESP	24/06/2017
300123766	ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA	ODONTOLOGA	17/05/2013	G-001	G-002	17/05/2017
300060680	EDMILSON DIAS DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	20/06/2005	G-003	ESP	20/06/2017
300060505	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	AGENTE PENITENCIARIO	16/06/2005	G-003	ESP	16/06/2017
300060550	ELIAS GOMES VIANA	AGENTE PENITENCIARIO	14/06/2005	G-003	ESP	14/06/2017
300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	AGENTE PENITENCIARIO	15/06/2005	G-003	ESP	15/06/2017
300088282	FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	29/04/2009	G-002	G-003	29/04/2017
300060540	GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIA	14/06/2005	G-003	ESP	14/06/2017
300060521	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	17/06/2005	G-003	ESP	17/06/2017
300060696	GIOVANNI LUIZ MACHADO	AGENTE PENITENCIARIO	20/06/2005	G-003	ESP	20/06/2017
300060491	HILDA IANES DE ASSIS	AGENTE PENITENCIARIO	10/06/2005	G-003	ESP	10/06/2017
300089428	HENDRICK LEITE DE AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIA	1/06/2009	G-002	G-003	01/06/2017
300089968	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	AGENTE PENITENCIARIA	03/06/2009	G-002	G-003	03/06/2017
300060523	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO	16/06/2005	G-003	ESP	16/06/2017
300087826	IVANIEL DA SILVA MOURA	AGENTE PENITENCIARIO	24/04/2009	G-002	G-003	24/04/2017
300120540	JAYMY KEELY MATOS LIMA	AGENTE PENITENCIARIA	14/09/2012	G-001	G-002	14/09/2016
300060511	JOSE MARCOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIARIO	14/06/2005	G-003	ESP	14/06/2017
300060519	JOAO ERCULANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	14/06/2005	G-003	ESP	14/06/2017
300087882	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	AGENTE PENITENCIARIO	16/04/2009	G-002	G-003	16/04/2017
300087831	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AGENTE PENITENCIARIO	22/04/2009	G-002	G-003	22/04/2017
300088737	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	AGENTE PENITENCIARIO	16/04/2009	G-002	G-003	16/04/2017
300087834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	SOCIOEDUCADOR	29/04/2009	G-001	G-002	29/04/2017
300060463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	AGENTE PENITENCIARIO	13/06/2005	G-003	ESP	13/06/2017
300088435	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	AGENTE PENITENCIARIO	20/04/2009	G-002	G-003	20/04/2017
300087837	LINDOMAR VIEIRA ROSA	AGENTE PENITENCIARIO	24/04/2009	G-002	G-003	24/04/2017

300060686	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	AGENTE PENITENCIARIO	29/06/2005	G-003	ESP	29/06/2017
300060445	MAURO CESAR RECHE	AGENTE PENITENCIARIO	13/06/2005	G-003	ESP	13/06/2017
300060543	MANOEL ALVES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	17/06/2005	G-003	ESP	17/06/2017
300088300	MARCIO JOSE PACHECO	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2009	G-002	G-003	13/04/2017
300087801	MIELE CRISTIANO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	20/04/2009	G-002	G-003	20/04/2017
300087281	MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	20/04/2009	G-002	G-003	20/04/2017
300088755	MARCIO BEZERRA LOPES	AGENTE PENITENCIARIO	29/04/2009	G-002	G-003	29/04/2017
300060432	NILTON GOMES CORDEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	13/06/2005	G-003	ESP	13/06/2017
300087532	NALDO BATISTA DAS NEVES	AGENTE PENITENCIARIO	16/04/2009	G-002	G-003	16/04/2017
300087356	OTONIEL MAIA COELHO	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2009	G-002	G-003	13/04/2017
300088128	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	17/04/2009	G-002	G-003	17/04/2017
300087863	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2009	G-002	G-003	13/04/2017
300088416	RICARDO CAVALCANTE SILVA	AGENTE PENITENCIARIO	22/04/2009	G-002	G-003	22/04/2017
300087962	RAIMUNDO NONATO ROCHA SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	29/04/2009	G-002	G-003	29/04/2017
300088241	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO	27/04/2009	G-002	G-003	27/04/2017
300060524	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA MATSUBARA	AGENTE PENITENCIARIA	17/06/2005	G-003	ESP	17/06/2017
300088720	RONALDO MARIANO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	17/04/2009	G-002	G-003	17/04/2017
300089621	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	AGENTE PENITENCIARIO	02/06/2009	G-002	G-003	02/06/2017
300088407	TIAGO VIEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIARIO	13/04/2009	G-002	G-003	13/04/2017
300060456	VALDIR CHIELI	AGENTE PENITENCIARIO	13/06/2005	G-003	ESP	13/06/2017
300060469	VALTER DA SILVA AGUIAR	AGENTE PENITENCIARIO	10/06/2005	G-003	ESP	10/06/2017
300089946	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	AGENTE PENITENCIARIO	15/06/2009	G-002	G-003	15/06/2017
300088298	WELLINGTON TELES RIBEIRO	AGENTE PENITENCIARIO	27/04/2009	G-001	G-002	27/04/2017

PORTARIA Nº 1902 /GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Ofício 1663/2017/PC/PGE:

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO, a partir de 15.08.2017, o (a) servidor (a) **FABIANO ALVES DA SILVA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300134947, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1901 /GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Ofício 1663/2017/PC/PGE:

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, a partir de 15.08.2017, o

(a) servidor (a) **DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300134831, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1899 /GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo 001/2017/COGESPEN/ANEXO/SEJUS

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 11.08.2017, o (a) servidor (a) **DIELSON RODRIGUES ALMEIDA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300138431, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio de Médio Porte.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

**PORTARIA Nº. 1710 /GAB/SEJUS** Porto Velho, 18 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4504/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no (a) CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir de 09.03.2011, o (a) servidor (a) **NIVERCINDO BARROS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300042985, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
300139524

PORTARIA Nº 1896/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 08 de agosto de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **AMÓS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula: 300117110, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MORA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 30.07.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1871/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração emitida pelo **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral por 03 (três) dias, na função de PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA DA SEÇÃO 67, instalada na Escola Estadual BARÃO DOS SOLIMÕES:

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, sendo os dias 02 a 06, e 09 de outubro de 2017, com base na Lei 9.504/97, a servidora, **KARLA DA SILVA GUIMARAES ROCHA**, ENFERMEIRA, matrícula nº 300109352, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1888/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de Agosto de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CLAITON NEEY DA SILVA**, matrícula nº 300099668, para responder interinamente pela função de DIRETOR GERAL, em substituição ao servidor **ROSINEI KRIGER**, matrícula 300093355, no período de **01.08 a 18.09.2017**, por motivo de licença médica.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº 1898/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 11 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento.

RESOLVE:

LOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, o servidor **ADMAR FERREIRA CALDAS FILHO**, Médico, matrícula nº **300067572**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer suas atividades nas unidades de Vilhena desta Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01 de junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 1908/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 15 de agosto de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1844/GAB/SEJUS de 02.08.2017, publicada no DOE 148 de 08.08.2017.

ONDE SE LÊ: 18.08.2017 e 08.01 a 12.01.2018..
LEIA-SE: 18.08.2017, 29.09.2017, 02 e 03.10.2017, 08 e 09.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 1907/GAB/SEJUS Porto Velho, 15 de Agosto de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo 5075/2017/COGESPEN/SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LUCINEIA BEILKE DE PAULA**, matrícula nº 300040494, para responder interinamente pela função de CHEFE GERAL ADMINISTRATIVO, em substituição ao servidor **EDUARDO ALVES TEIXEIRA**, matrícula 300093353, no período de **01 a 30.09.2017**, por motivo de férias.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122



PORTARIA Nº 1904 /GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memo 0473/GGP/SEJUS,

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL, a partir de 07.09.2017, o (a) servidor (a) **KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300092786, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DO OESTE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula: 300024122

PORTARIA Nº. 1917 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 282/GPL/GAF/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no ALMOXARIFADO, a partir de 20.06.2015, o (a) servidor (a) **CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula nº 300109515, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1918 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 282/GPL/GAF/SEJUS.

RESOLVE:

LOTAR, no ALMOXARIFADO, a partir de 01.03.2016, o (a) servidor (a) **CARMEM BARBOSA BARRETO**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula nº 300109331, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1919 /GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 282/GPL/GAF/SEJUS.

RESOLVE:

LOTAR, no ALMOXARIFADO, a partir de 07.12.2015, o (a) servidor (a) **SIDIVAL DE SOUZA FREITAS**, MOTORISTA, matrícula nº 300136215, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1926/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Processo nº 01.2101.03146-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES**, Socioeducador, matrícula 300088867, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASC. SENTENCIADA II**, para que possa freqüentar no 2º semestre de 2017 o Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, da FACULDADE FIMCA EM PORTO VELHO, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1927/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Processo nº 01.2101.03147-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a(o) servidor(a) **FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093235, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, para que possa freqüentar o 2º semestre de 2017 do Curso de ENGENHARIA CIVIL, da FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudo, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 1915/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração emitida pelo **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral por 07 (sete) dias, na função de MONITOR DE TI NA PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE - PANDINHA:

**RESOLVE:**

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 14 (quatorze) dias, sendo os dias 04 a 08, 11 a 15 e 18 a 21.12.2017, com base na Lei 9.504/97, a servidora, **SE-BASTIAO RODRIGUES FURTADO**, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula nº 300116137, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na GERÊNCIA DE INFORMÁTICA, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1914/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **31.08, 09 e 10.09, 30.10, 29.11 e 24.12.2017 e 08.01 e 27.02.2018**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300116350, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **15.10 e 29.12.2016 e 18.03 e 02.06.2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº 1928/GAB/SEJUS Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) **DALMIRO MARTINI**, Agente Penitenciário, matrícula: 300093071, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 09.08.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO DE ESTABILIDADE n.º 01/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0194/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 165ª reunião, realizada no dia 01 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 19 de junho de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 02/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0194/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 165ª reunião, realizada no dia 01 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da defensora pública **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 19 de junho de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 03/2017-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0194/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 165ª reunião, realizada no dia 01 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da defensora pública **EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 19 de junho de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

**ATO DE ESTABILIDADE n.º 04/2017-GAB/DPE**
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0851/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 170ª reunião, realizada no dia 05 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da defensora pública **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 10 de setembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 05/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0851/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 170ª reunião, realizada no dia 05 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 10 de setembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 06/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0851/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 170ª reunião, realizada no dia 05 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **KELSEN HENRIQUE ROLIM DO SANTOS** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 10 de setembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 07/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-1358/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 174ª reunião, realizada no dia 04 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **BRUNO ROSA BALBÉ** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 27 de novembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 08/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-1358/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 174ª reunião, realizada no dia 04 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da defensora pública **MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 27 de novembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 09/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-1358/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 174ª reunião, realizada no dia 04 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 27 de novembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

**ATO DE ESTABILIDADE n.º 10/2017-GAB/DPE**
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-1358/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 174ª reunião, realizada no dia 04 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **DIEGO CESAR DOS SANTOS** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 27 de novembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 11/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-1358/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 174ª reunião, realizada no dia 04 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO da defensora pública **ILCEMARA SESQUIM LOPES** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 27 de novembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 12/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-1358/2016/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 174ª reunião, realizada no dia 04 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 27 de novembro de 2016, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 13/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0749/2017/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 184ª reunião, realizada no dia 07 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 10 de março de 2017, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 14/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0749/2017/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 184ª reunião, realizada no dia 07 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **ROBERSON BERTONE DE JESUS** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 22 de maio de 2017, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior

ATO DE ESTABILIDADE n.º 15/2017-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994 e pelos incisos XVIII do artigo 8º e IV e VIII do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a avaliação de estágio probatório registrada nos autos do processo nº 3001-0749/2017/DPE-RO, apreciado e decidido pelo Colegiado, à unanimidade, em sua 184ª reunião, realizada no dia 07 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER A APROVAÇÃO do defensor público **YASSUO TROJAHN HAYASHI** em estágio probatório da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, declarando a sua estabilidade, para todos os efeitos legais, a partir do dia 6 de agosto de 2017, na forma do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 117/1994.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2016/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016/DPE/RO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado CONTRATANTE, COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por sua Sócia-Gerente Sra. Patrícia dos Santos Almeida, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0391.2016/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 19 de Agosto de 2017 a 19 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global para este período será de R\$ 282.433,92 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

§ 1º - O valor anual global do contrato 010/2016 fica mantido no termos do caput desta cláusula até que se proceda decisão acerca da repactuação referente ao exercício de 2017 analisada no Processo Administrativo nº 3001.0391.2016/DPE-RO – Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00247 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00359, no valor de R\$ 117.680,80 (cento e dezesseze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTA VINCULADA

Fica criada a Conta Vinculada para provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, conforme preceitua o art. 19-A, I, da Instrução Normativa 02/2008, redação dada pela Instrução Normativa nº 06 de 23 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2017.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.0339.2017–DPE/RO

Assunto: Locação de imóvel para atender o Posto de Atendimento da Zona Leste.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 295/2017-AJDPE (fls. 76/78) prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, consubstanciada na Análise de Conformidade nº 785/2017-CI/DPE (fls. 288/290), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a locação de imóvel situado na Avenida José Amador dos Reis, nº 3299, Bairro JK I, cidade de Porto Velho/RO, do proprietário MIGUEL JOAQUIM DE SALES, inscrito no CPF sob o nº 295.295.651-00, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para instalação e funcionamento do Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia localizado na Zona Leste da capital, conforme especificações descritas nos autos em epígrafe.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2014/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO – FIMCA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Edson de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29275167-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e a FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO DE CARVALHO – FIMCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.686/0001-88, com sede na Rua Araras, nº 241 - Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Aparício Carvalho de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 245.742 SSP/RJ, CPF nº 209.216.597-68, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, nº 3227, Bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0583.2014/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 004/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, de maneira que o novo período de vigência será de 26 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR – ULBRA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Edson de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG



nº 29275167-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e o INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR – ULBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.332.580/0060-15, com sede na Rua João Goulart, nº 666 - Bairro Mato Grosso, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Milcíades Alves de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 1174845 SSP/PB, CPF nº 674.874.164-53, residente e domiciliado na Av. Lauro Sodré, S/N, BL B, Aptº. 1004, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0586.2014/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 003/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, de maneira que o novo período de vigência será de 26 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2014/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA – UNNESA – FACULDADE METROPOLITANA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490 Porto Velho/RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Edson de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29275167-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e a UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA OCIDENTAL S/C LTDA – UNNESA – FACULDADE METROPOLITANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.762/0001-85, com sede na Rua Araras, nº 241 - Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representado pelo sua Diretora Responsável, Sra. Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, portadora da cédula de identidade RG nº 7.822.167 SSP/SP, CPF nº 836.667.888-15, residente e domiciliada na Av. Pinheiro Machado, nº 3227, Bairro Embratel, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0584.2014/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 005/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, de maneira que o novo período de vigência será de 26 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2018, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1051/2017/GAB/DPE Porto Velho, 18 de agosto de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento nº 3001.1108/2017/DPE-RO, em especial o Ofício nº 675/DPC/2017, datado de 9 de agosto de 2017, oriundo do Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS, na qualidade de Coordenador de Núcleo de Cacoal, e da Portaria nº 02-2017, de 5 de julho de 2017, expedida pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Coordenador de Núcleo de Cacoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia atribuição para firmar Convênio, Termo de Parceria ou Termo de Cooperação Técnica com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cacoal a fim de operacionalizar a realização de sessões de conciliação pré-processuais nos termos da Portaria nº 02-2017, de 5 de julho de 2017, do CEJUSC-Cacoal.

Parágrafo único. Poderão ser atribuídos efeitos ao Convênio, Termo de Parceria ou Termo de Cooperação Técnica desde o dia 5 de julho de 2017, validados todos os atos praticados a partir desta data.

Art. 2º. O Coordenador de Núcleo de Cacoal deverá remeter cópia do documento firmado ao Gabinete do Defensor Público-Geral em até quinze dias após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º. O Defensor Público-Geral ou o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cacoal poderão, em juízo de conveniência, revogar ou denunciar o Convênio, Termo de Parceria ou Termo de Cooperação Técnica a qualquer tempo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Comunidade Terapêutica ABISAI

Endereço: Rua Belo Horizonte, 2.500, Centro – Cacoal/RO

Processos: 01.2301.00223-00/2012 (Celebração) 01-2301.00154-0000/2014 (Prest. Contas);

Convênio n.º: 042/PGE/2013; Parcela: Única; Valor: R\$ 50.000,00

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, firmado pela **Procuradoria Geral do Estado e a Comunidade Terapêutica ABISAI**, aquisição de bem permanente (veículo zero km) com o objetivo de desenvolver o projeto “Transporte Útil”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO, Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8.742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Os autos foram passíveis de análise pela Assessoria de Controle Interno - ACI ao qual emitiu o parecer n. 001//2015-ACI/SEAS, fls. 109112 e Assessoria Especial SEAS a emitindo parecer técnico n.º 046/2017/ASS.ESP/SEAS, às fls. 135/138, opinando “pela regularidade da prestação de contas, podendo proceder sua homologação”.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizada pelo Setor de Convênios SEAS e conforme relatório da Representação Regional da Cacoal SEAS às fls. 93/94, a qual informou que a Entidade conveniente atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho.

Os procedimentos a serem adotados para a boa tramitação do processo e sua regularização foram tomados, desta forma, os autos estão passíveis à aprovação e homologação tendo em vista sua regularidade.



Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos da Instrução Normativa nº 01/97/STN e Portaria Interministerial 507, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2017.

Vilma Alves dos Santos

Secretaria Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
Matrícula 300130856

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entidade: Centro Despertar da Criança e do Adolescente de Guajará Mirim
Endereço: Av. Antonio Luiz de Macedo, nº 4508, B. Próspero – Guajará-Mirim/RO
Processos: 01-2301.00184-000/2012 (Celebração)
01-2301.00117-000/2014 (Prest. Contas) – Vol. I, II, III;
Convênio n.º: 422/PGE/2012; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 120.000,00

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, firmado pela **Procuradoria Geral do Estado e o Centro Despertar da Criança e do Adolescente**, aquisição de consumo (material pedagógico e didático, material de expediente, alimentação, ferramentas e combustível) e custeio com o objetivo de desenvolver o projeto “Capacitação de crianças e adolescentes – Construindo o seu próprio futuro”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Os autos foram passíveis de análise por parte da Controladoria Geral do Estado – CGE a qual emitiu o parecer n. 079/GPC-2017, fls. 832/833 e pela Assessoria Especial SEAS a qual emitiu o parecer técnico n.º 026/2017/ASS.ESP/SEAS, às fls. 835/837 e 862, a qual informa entender que “a presente prestação de contas está apta a ser aprovada e homologada pelo Ordenador de despesas”.

No que se refere à prestação de contas, bem como quanto ao atendimento aos objetivos do convênio, os mesmos foram tidos como atingidos e aprovados nas análises realizada pelo Setor de Convênios SEAS e conforme relatório da Representação Regional de Guajará Mirim da SEAS às fls. 823/827, a qual informou que a Entidade conveniente atingiu os objetivos propostos no plano de trabalho.

Os procedimentos a serem adotados para a boa tramitação do processo e sua regularização foram tomados, desta forma, os autos estão passíveis à aprovação e homologação tendo em vista sua aptidão.

Com base no acima exposto, bem como, o que consta nos autos e nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, **APROVO E HOMOLOGO** os presentes autos, referente ao Convênio acima citado, sem prejuízos de eventuais apurações e conhecimentos de responsabilidades, ante eventual fato novo que possa resultar em irregularidade na aplicação do objeto do convênio celebrado.

Assim sendo, que permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2017

Marionete Sana Assunção
Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

IPEM

IPEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº PSA/245/2017

EXTRATO : CONTRATO DE Nº. PSA/245/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nos termos da cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante correspondente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato, recursos específicos consignados no orçamento da Programação de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte: 3243 – Elemento de Despesa: 339039.

Parágrafo Segundo: O valor anual, estimado, do presente contrato implica no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – Edvaldo Rodrigues Soares E PELA CONTRATADA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON – Fernando Tupan Coragem e Tércia Marília Martins Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CMR

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 29 de agosto de 2017**, às 08:30 horas, em sua sede administrativa situada na Avenida Calama, nº. 1917, Bairro São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Alteração no Estatuto Social da CMR S/A;
- Alteração no PCCR da CMR S/A;
- Apresentação do Relatório Parcial do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2017.

Jonassi Antônio Benha Dalmásio
Diretor Presidente - CMR

IDARON

PORTARIA N.º 0327/GAB/IDARON PORTO VELHO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

OPRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E :

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento AGROINDÚSTRIA FAMILIAR MARCON, de propriedade de Sr. Mauro Franco Marcon, CPF: 103.129.002-87, estabelecido na BR 364, Linha 26, Lote 62, Gleba Pyrineos, no município de Presidente Médici.

O estabelecimento AGROINDÚSTRIA FAMILIAR MARCON recebe o SIE/RO nº 091 com a classificação de FÁBRICA DE LATICÍNIOS.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N.º 328/GAB/IDARON PORTO VELHO, 18 DE AGOSTO DE 2017.

OPRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 18 de agosto de 2017, a servidora FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD, matrícula nº 300042705, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Presidente Médici, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização PERIÓDICA junto ao estabelecimento: SIE 091 – AGROINDÚSTRIA FAMILIAR MARCON, de propriedade de Sr. Mauro Franco Marcon, CPF: 103.129.002-87, estabelecido na BR 364, Linha 26, Lote 62, Gleba Pyrineos, no município de Presidente Médici.

Art. 2º - Fica PATRÍCIA CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula nº 300097171, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ji-Paraná, designada como substituta eventual da servidora citada acima, nas atividades de Inspeção e Fiscalização PERIÓDICA junto ao estabelecimento mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 335/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00752-0000/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **LUCIANO MARCOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300061210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Parecis/RO, nos meses de Setembro/2017, Fevereiro/2018 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio de 08/07/2005 à 06/07/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 332/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00800-0000/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Agente de Transporte Fluvial, matrícula nº 300092577 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Guajará-Mirim/RO, nos meses de Outubro/2017, Janeiro/2018 e Outubro/2018, referente ao 1º quinquênio de 09/10/2009 à 07/10/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 334/GAB/IDARO Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00864-0000/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300055739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Governador Jorge Teixeira/RO, nos meses de Setembro/2017, Setembro/2018 e Agosto/2019, referente ao 2º quinquênio de 07/08/2007 à 04/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 333/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00553-0000/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **DANIEL ELIAS BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula nº 300042649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Ji-Paraná/RO, nos meses de Dezembro/2017, Janeiro/2019 e Janeiro/2020, referente ao 1º quinquênio de 05/08/2002 à 03/08/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 330/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00011-0000/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Setor de Arrecadação – Sede Administrativa, nos meses de Setembro/2017, Novembro/2017 e Junho/2018, referente ao 1º quinquênio de 10/08/2009 à 08/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 331/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00857-0000/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA**, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 300062598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Cacoal/RO, nos meses de Dezembro/2017, Setembro/2018 e Março/2019, referente ao 2º quinquênio de 23/10/2010 à 21/10/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON



PORTARIA Nº0349/GAB/IDARON Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2017.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a SUPERVISORA REGIONAL EM ROLIM DE MOURA, QUEICIANNE PANIAGO COLETA, , Cadastro 300092748, C.P.F. 875.647.342-72, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a supervisão regional da Agência da IDARON, no Município de Rolim de Moura - ro.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 298/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2017.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta no Anexo único da Portaria nº 253/GAB/IDARON, de 21/07/2017, publicado no DOE nº 140, de 27/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar do servidor relacionado no Anexo Único.

ONDE SE LÊ:

300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	PROGRAMADO PARA 01/08/2017 A 30/08/2017	TRANSFERIR PARA 21/09/2017 A 30/09/2017
11/12/2017 A 30/12/2017			

LEIA-SE:

30092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	PROGRAMADO PARA 01/08/2017 A 30/08/2017	TRANSFERIR PARA 21/08/2017 A 30/08/2017
11/12/2017 A 30/12/2017			

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agencia IDARON

PORTARIA Nº. 539/GAB/IDARON Porto Velho, 10 de agosto de 2017.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta, o período estabelecido na portaria nº 205/GAB/IDARON, DOE nº 116 de 23/06/2017, Página 688 para a conclusão dos trabalhos da CEL (COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO) no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastorial do Estado de Rondônia – IDARON

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agencia IDARON

PORTARIA N.º 337/GAB/IDARON PORTO VELHO, 18 DE AGOSTO DE 2017

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, o registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, do estabelecimento Agroindústria Familiar Queijos Della, SIE N° 084, com a classificação de Fábrica de Laticínios, estabelecido na Linha 599, Km 07, Lote 26, Gleba 49, município de Theobroma/RO, de propriedade de Maria Selma Matheus, CPF: 069.016.168-99.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 027/GAB/IDARON de 21 de janeiro de 2016 que instalou o Serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento supracitado.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA nº 338/2017–IDARON/GAB-PR Porto Velho, 21 de agosto de 2017

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto 8866, de 27 de setembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o anexo VIII, Inciso III e parágrafo único do Art. 4º, da Portaria nº 065 /2010/IDARON/PR-GAB de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agencia IDARON


JUCER
TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2017

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente Vladimir Oliani, C.P.F.: sob nº 042.782.418-44 e R.G. sob nº 96982743 SSP/SP, revoga o termo de doação nº 002/2017, por desistência do donatário, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. OSWALDO PIANA – PORTO VELHO – RONDÔNIA, conforme o Ofício nº 080/OP/2016 de 17 de julho de 2017, à folha 79 do processo administrativo 01-1122.00032-0000/2017.

Objeto do termo de doação:

ITEM	PAT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT.	VALOR CONTÁBIL R\$	VALOR TOTAL
01	000281	Sistema de Arquivamento por meio de Módulos Deslizantes Mod 171/3	1	40,00	40,00
02	000282	Sistema de Arquivamento por meio de Módulos Deslizantes Mod 171/3	1	40,00	40,00
03	000283	Sistema de Arquivamento por meio de Módulos Deslizantes Mod 171/3	1	40,00	40,00

Porto Velho, 11 de agosto de 2017.

Vladimir Oliani
 Presidente/JUCER
 Matrícula 496

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna **SEM EFEITO A SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº 139787**, do processo administrativo nº **1801/00600/2004**, concernente ao empreendimento, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RONDINHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **06.160.206/0001-65**, localizado na Rua Princesa Izabel, Quadra 92 - Distrito de Vitória da União, MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO, com fulcro no despacho nº 1486/COLMAMP/2017, constante nos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Edital de Notificação nº 07/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou possuírem endereço desconhecido ou insuficiente, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Nº	Numero dos Processos	Nome da Parte	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1	1801/02737/2013	A. MARQUES DA SILVA –DEPÓSITO DE MADEIRAS	15.564.518/0001-25	6792
2	1801/00041/2014	ALMIRA OLINDINA DE VASCONCELOS	196.091.952-87	6995
3	01.1801.01055-0000/2017	ANTONIO MARCOS DE FREITAS BAIA	513.951.932-15	1922
4	1801/1303/203	ANTONIO VANDERLEI DINIZ	073.203.839-18	3958
5	01.1801.01885-1000/2013	AUDES ARAUJO CHAVES	339.501.052-04	2278
6	01.1801.02214-0000/2015	BALEEIRO MADEIRAS LTDA-EPP	16.777.466/0001-38	11897
7	01.1801.05068-1000/2012	C. DALPERIO COM. COMBUSTÍVEIS	12.066.074/0001-00	3519
8	1801/03156/2014	CARLOS DOS SANTOS	421.067.882-15	7596
9	1801/00526/2014	CLEITON RODRIGUES LACERDA	658.569.962-91	6279
10	01.1801.03220-0000/2016	COMÉRCIO DE MADEIRAS TRICOLOR LTDA	17.344.711/0001-86	12479
11	01.1801.01932-0000/2015	DANIEL CELESTINO DIAS	060.808.552-91	5762
12	01.1801.01784-0000/2015	DAVID SOARES	584.404.532-72	11526
13	01.1801.00633-0000/2015	ELGIO CÉLIO PEREIRA DE SOUZA	851.578.562-53	10554
14	01.1801.01816-0000/2015	FERNANDO DOS SANTOS BATISTA	011.268.202-29	12168
15	1801/3462/2011	FRANCISCO ALDEMAR BRUTTR	589.384.009-72	4428
16	1801/01477/2013	GLEDSON ROBERTO DA CONCEIÇÃO	009.392.642-18	0974
17	1801.03949/2014	HILDO CARLOS DA SILVA AGUIAR	932.234.202-15	3279
18	1801/00160/2014	INRI CAMERA	611.359.412-20	7556
19	1801/05082/2013	JACSON MATIAS DA SILVA	876.390.412-87	3933
20	1801/04220/2014	JOSE AVELINO MIRANDA DE SOUZA	034.615.792-70	10233
21	01-1801.00767-0000/2015	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (CONSTURB)	058.472.264-49	7800

22	1801/2005/2011	MADEREIRA JACAITÁ LTDA-ME	07.435.762-0001-60	4739
23	01.1801.10261-1000/2012	MARCIO ROSA MESQUITA	835.349.032-34	4688
24	1801/6738/2012	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	616.677.222-94	1338
25	1801/04539/2013	NATANAEL SILVA STELLA	711.224.002-68	2430
26	1801/04699/2014	PAULO SERGIO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	341.319.492-53	3420
27	1801/03103/2014	PEDRO BRITO DOS SANTOS	951.882.662-53	10517
28	1801/10635/2012	ROSANGELA ILZA JACINTO DA ROCHA	921.970.862-00	4517
29	01.1801.00777-0000/2015	SAMAMBAIA COM. DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO	11.638.66/0001-19	7823
30	1801/04513/2013	TENÓRIO E SPUZA LTDA	09.591.441/0001-18	6115
31	1801/4001/2012	THALLES BRUNO HIRT MONTEIRO	024.446.532-03	1677
34	1801/10326/2012	VALDIR FRANCISCO DE SOUZA	470.402.542-04	0496
32	01.1801.08792-0000/2010	VANDERLEI SILVA LOUBAKA	924.110.532-15	6669
33	1801/00179/2014	VITOR SOARES TRIGO	113.805.727-39	4368

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 16 de agosto de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Edital de Notificação nº 08/2017/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

Nº	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
	01.1801.01132-0000/2015	AILTON LOPES DE ANDRADE	418.825.122-00	11283
	1801/8659/2012	ALMI BARBOSA RAFALSKI	923.155.772-68	3610
	1801/04534/2013	ANTONIO MARCOS DE LIMA MEDEIROS	672.458.112-53	0738
	1801/5122/2012	BRAVO IND. E COM. DE MADEIRA LTDA-ME	15.835.325/0001-61	0621
	01.1801.00875-0000/2015	BRUNO POTRI FALSONI	001.465.702-35	7763
	01.1801.02360-0000/2015	BRUNO RODRIGUES BRITO	039.603.012-27	12517
	01.1801.02295-0000/2015	BRUNO RODRIGUES BRITO	039.603.012-97	12518
	01.1801.03488-0000/2016	CERÂMICA CASTELO LTDA	08.787.313/0001-43	5858
	1801/03725/2014	CLAUDINETE ZONIM	036.049.512-59	7919
	1810/03481/2014	D.F. DE OLIVEIRA IND. E COM. DE MADEIRA-EPP	14.244.070/0001-08	2419
	01.1801.02303.0000-2016	EDILSON ROCHA DE CASTRO	585.032.692-87	11742
	01.1801.05237-1000/2012	EDIMAR CERQUEIRO	990.912.402-53	3753
	01.1801.01379-0000/2016	EDMO SILVA JUNIOR MADEIRAS-EIRELI	07.324.827/0001-08	5915
	01.1801.01764-0000/2016	EDNEY BELISARIO FATIN	027.234.542-31	12005
	01.1801.02596.0000/2016	EDVALDO MARTINS DA SILVA	060.459.694-48	3740
	01.1801.00844-0000/2016	ELIEZER DE SOUZA LOUBACK	195.609.827-53	12593
	01.1801.00343-0000/2016	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL	33.530.486/0064-02	11586
	01.1801.00538-0000-2016	EVANI MARIANO DE OLIVEIRA	283.183.587-91	11651
	1801/5238/2012	EZEQUIEL CARNEIRO DA FONSECA	011.184.142-92	3751
	1801/03646/2014	FRANCISCA MENEZES DE CASTRO	162.936.222-00	10238
	01.1801.03152-1000/2011	GILBERTO DRUMOES NASCISO	687.241.602-53	6245



	1801/04769/2013	HUMBERTO FONSECA	070.039.789-20	3396
	1801/03046/2014	INACIO ARAUJO MACEDO	051.714.662-20	4400
	01.1801.02016-1000/2011	J.C. MARQUES MADEIRAS – EPP	08.087.147/0001-72	5135
	1801/2754/2012	J.M. DA SILVA FILHO CIA LTDA ME	12.700.206/0001-03	3533
	01.1801.03190-0000/216	JAILTON DOS SANTOS PAULINO	064.0468.991-90	4663
	01.1801.01263-0000/215	JAIR GOMES GONÇALVES	600.441.442-53	3198
	1801/2507/2012	JOÃO LUIZ VICENTE	456.912.742-87	3531
	01.1801.00552-0000/2015	JOÃO MARCOS DAS NEVES PATRIOTA	010.552.272-95	10753
	1801/1824/2012	JOSE CARLOS CASPASCIO	628.674.742-72	5954
	01.1801.00694.0000-2015	JOSE CARLOS SILVESTRE DA SILVA	586.394.202-97	10747
	1801/02304/2014	JOSE CARLOS SOARES	652.655.997-20	1662
	01.1801.01856-0000/2015	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	084.422.072-87	12071
	01.1801.01839-0000/2015	LAMINADOS PRINCESA ISABEL LTDA	05.120.248/00001-00	11689
	01.1801.00747-0000/2015	LUIZ LESINO DE SOUZA	007.628.052-77	10360
	01.1801.04655-1000/2011	MADENORTE COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA	08.190.468/0001-06	3501
	1801/0539/2012	MARCOS RAMOS SOARES	008.404.842-59	4717
	01.1801.00560-0000/2015	RAFAEL GERSON PARDO MORENO	340.839.522-53	2482
	01.1801.02078-1000/2012	RIBEIRO E MACEDO COM. DE MAD. LTDA-ME	14.246.703/0001-09	5961
	1810/04189/2014	RICARDO VALENTIM DA SILVA	002.858.982-30	3192
	1801/10701/2012	ROBERTO CARLOS PIPER	439.896.832-68	1467
	01.1801.01107-0000/2015	SILVIO RIBEIRO SANTANA	580.003.482-68	10930
	01.1801.02402-0000/2015	VALDEIR ALVES DE OLIVEIRA	809.553.712-87	4440
	01.1801.01470-0000/2015	VALDEMIR CARNEIRO CORREIRA	641.263.239-53	10087
	1801/04039/2014	VALDERNILSON BEZERRA PINHEIRO	891.192.582-91	10242
	01.1801.02001-0000/2015	VALTEIR MARTINS PENHA	348.349.402-25	3313
	1801/04007/2014	VANDO DOS SANTOS SILVA	201.758.122-60	10249
	01.1801.02230-0000/2015	VERALAC IND. COM. DE LATICÍNIOS LTDA	06.030.211/0001-53	11576
	01.1801.00378-0000/2015	VILSON FORMAIO	351.302.702-82	4911
	01-1801.00350-0000/2015	VILSON FORMAIO	351.302.702-82	3144
	01.1801.01909-0000/2015	WALTER MALTA CARDOSO	622.192.942-24	11688
	01.1801.01798-0000/2015	ZEDIR DE SOUZA FERREIRA	407.596.109-59	8270

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 16 de agosto de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0004/2017

OBJETO: Fimar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Primavera, localizada no Setor Primavera, Gleba Rio Branco, Município de São Miguel do Guaporé/RO, com área de **500,9538 ha**, visando à recuperação de **70,000 ha** de área de reserva legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

a) Promover a **recuperação de 70,000 ha de área de reserva legal**, irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

b) Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos.

Do Compromitente:

a) Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

b) Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

- a) Exclusão do PRA;
- b) Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
- c) Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
- d) Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
- e) Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Wilson de Salles Machado - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Celso Luiz Garda, inscrito sob o CPF/Nº 554.545.859-04


**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

Portaria nº 638/GAB/DER-RO Em 13/07/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Alexandro Santos Brito cadastro nº. **300.139.116** CPF nº **596.110.572.53** ocupante do cargo de Chefe da Usina CBUQ /JI Paraná suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2017ne00380** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1551/2017**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

Portaria nº 681/GAB/DER-RO Em 03.08.2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sebastião Proença de Souza cadastro nº. 300007631 CPF nº **370.084.809.97** ocupante do cargo de Residente / RR JI-PARANA suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2017ne00435** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1651/2017**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
Diretor Geral Adjunto-DER-RO

Portaria nº 724/GAB/DER-RO Em 16/08/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. **300003079** CPF nº **220.598.222.20** ocupante do cargo de Aux.em Ativ.Adm /SEDE, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2017ne00477** e 2017ne00478 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1868/2017**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152087	2087	33.90.30	3.000,00
0412210152087	2087	33.90.39	1.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

Portaria nº 725/GAB/DER-RO Em 17/08/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo de Aquino Feitosa cadastro nº. **300133265** CPF nº **273.292.591.87** ocupante do cargo de Residente/ RR de Cacoal suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2017ne00485** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.19010017**.



Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
 Diretor Geral /DER-Ro

Portaria nº 726/GAB/DER-RO Em 17.08.2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Luiz do Carmo Almeida cadastro nº. **300135239** CPF nº **327.122.352.15** ocupante do cargo de Residente /RR Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$3.500,00(Três mil e quinhentos reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2017ne00486** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.1909/2017**.

Recursos

Valores

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	3.500,00
Total			3.500,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
 Diretor Geral Adjunto /DER-RO

PORTARIA nº 673/GAB/DER/RO Porto Velho, 18 Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO A. COUTO BEM
 LUCAS POLETO ORLANDO

Cadastro nº 300007047
 Cadastro nº 300139074

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **TAPA BURACOS EM CBUQ** EM UMA ÁREA TOTAL DE 18.307,34 M², NAS RUAS E AVENIDAS DO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01237-0001/2017**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº 674/GAB/DER/RO Porto Velho, 18 Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 034/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
 CARLOS EDUARDO DA COSTA

Cadastro nº 300031120

Cadastro nº 300122496

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER O **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00742-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO

PORTARIA nº 675/GAB/DER/RO Porto Velho, 18 de Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 035/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE
 MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI

Cadastro nº 300007421

Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 40,00 METROS DE AÇO CORRUGADO COM MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, D= 2,00 METROS, MOD. 20 C, PARA O **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00826-0001/2016**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral

DER/RO



PORTARIA nº 676/GAB/DER/RO Porto Velho, 18 de Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 036/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO N. CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 80,00 METROS DE AÇO CORRUGADO COM MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, D= 2,00 METROS, MOD. 20 C, PARA O **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00905-0001/2016**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA nº 677 /GAB/DER/RO Porto Velho, 18 de Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 038/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON P. FERNANDES Cadastro nº 300106410
ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 81 M DE TUBOS METÁLICOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 2,00 M, MOD.20C, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00987-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

PORTARIA nº 728/GAB/DER/RO Porto Velho, 18 de Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s)

ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA C 90 - TRECHO:** RO-140 /FIM - **EXTENSÃO:** 14.800,00 (LD DA RO-140); **LINHA C 95 - TRECHO:** RO-140 / BR-364 - **EXTENSÃO:** 19.100,00 (LE DA RO-140). **TOTALIZANDO – 33.900,00M DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE RIO CREPOIRO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01026-0001/2017**.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

BAIXA DA RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420.00583/2014/DER/RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CONVÊNIO Nº 027/2014/DER/RO

Atesto a baixa da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, em razão da devolução do recurso repassado, devidamente corrigido, relativo ao Convênio nº 027/2014/DER/RO.

Porto Velho – RO, 21 de agosto de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

PORTARIA Nº 745/GAB/DER-RO

Porto Velho, 22 de Agosto de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar 841 de 27.01.2015, publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, DOE nº 1364, de 10.11.2009, e Decreto de 05.04.2016, publicado no DOE nº 61 de 05.04.2016 e dos fatos que chegaram até a Corregedoria Geral do DER/RO através do Ofício nº 111/2017/1ªPJ-V-3ªTIT de 26/05/2017 da 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.01937-0001/2017, registrado sob o nº **06/2017**, em face do Servidor, **CARLOS RICARDO GOEBEL**, matrícula nº 300133307, Residente Regional da 9ª Residência Regional de Vilhena/RO.

II. DETERMINAR que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, constituída pelas servidoras estáveis: ROSANA ALVES FEITOSA, Advogada, matrícula: 300128074, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI, Tecnóloga, matrícula: 300008082 e ALBEMARA MACEDO FALCÃO, Licenciatura em Letras, matrícula: 300043768, sob a presidência da primeira, proceda a depuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, conforme denúncia encaminhada pela Promotoria de Justiça de Vilhena por suposto uso indevido de máquinas e veículos públicos para atender interesses particulares.

III. Assim agindo, o servidor apontado, infringiu em tese o previsto no Artigo 154, incisos IV, VII, X e Artigo 155, incisos IX e XVI da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO


ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00057-0001/2014.**

Convênio n.º 024/2015/PJ/DER/RO

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Objeto: Construção de Alambrado do Campo Suíço.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 2037/CI/DER/2017, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 024/2015/PJ/DER/RO.**

Porto Velho, 23 de Agosto de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 01.1420.00250-0001/2013

Porto Velho, 23 de Agosto de 2017.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente Contrato de aluguel da Residência de Machadinho d'Oeste, no valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) em favor do Sr. **VALDIR ANTÔNIO DE VARGAS, CPF nº: 285.375.139-20**, despesa referente aos meses de: Abril/2016 a Novembro/2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral - Adjunto DER/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI Nº 4.120, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Altera, acrescenta e revoga dispositivo à Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação aos *caputs* do artigo 1º e 32 e ao inciso II do artigo 9º, acrescenta § 4º ao artigo 40, artigo 46-A e § 5º ao artigo 47, e revoga o inciso V do artigo 31, todos da Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências", na forma a seguir:

"Art. 1º. Esta Lei trata da Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, exceto as escolas militarizadas, conforme disposto no artigo 206, VI, da Constituição Federal, nos artigos 3º e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 187, VI e VII da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 9º.

II - Consulta à comunidade escolar para escolha de diretor e vice-diretor;

Art. 32. O registro da inscrição dar-se-á em duplas para as funções de Diretor e Vice-Diretor, chapa única, observando as atribuições inerentes à função, conforme o disposto no artigo 57 e incisos desta Lei.

Art. 40.

§ 4º. Secretaria de Estado da Educação - SEDUC oferecerá necessariamente aos diretores vice-diretores, eleitos para o primeiro mandato, curso de capacitação em gestão escolar.

Art. 46-A. É assegurado ao diretor e vice-diretor, até o final do mandato, a permanência no cargo, mesmo na hipótese de a escola estadual passar a ter jornada de tempo integral.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância do cargo de diretor e vice-diretor destas unidades de ensino seu preenchimento deverá ser obedecido os critérios estabelecidos nos artigos desta Lei.

Art. 47.

§ 5º. O titular da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC deverá reconduzir imediatamente ao cargo, após o prazo legal previsto para o afastamento, o diretor que afastar-se para concorrer a cargo eletivo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ADENDO
Tomada de Preço nº 6/2017

Torna pública a mudança da data de abertura da Tomada de Preço nº 6/2017, AVISO DE ALTERAÇÃO publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 22/08/2017. Onde se LÊ: Sessão Pública: 15/09/2017 com início às 9 horas LEIA-SE: Sessão Pública: 11/09/2017 com início às 9 horas.

Colorado do Oeste, 22 de agosto de 2017

Edson Luiz Stefanés
Presidente da CPLM

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/PMJ-SEMUSA/2017.
PROGRESSO Nº 2434/PMJ-SEMUSA/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
RUA GETULIO VARGAS Nº 1821 KM 01



CEP: 76804-097
PORTO VELHO/RO
FONE: 69 3221-5641
EMAIL: DELTALICITACOES@HOTMAIL.COM

COMERCIAL TS LTDA ME
CNPJ: 18.666.293/0001-06
AV MARECHAL RONDON N° 1390
BAIRRO: CENTRO
JI-PARANÁ/RO.
CEP: 76.900-100
FONE: 69 3424-2006/8472-2741/3423-0823
EMAIL: SPR_230@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 23 de agosto de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada à Avenida Paraíso nº 2.601 - Centro, inscrita no CNPJ nº 63.786.990/0001-55, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento as **LICENÇAS: PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** da ampliação da Escola Jorge Teixeira, linha 614 gleba 57, Distrito de Santa Rosa, com área 224,64m², zona rural do município de Vale do Paraíso/RO.

Vale do Paraíso/RO, 22 de agosto de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 449.785.025.00

INEDITORIAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

PRAZO: 15 (quinze) DIAS
DE: **LUCIANO ALVES PAIVA**: brasileiro, solteiro, CPF nº 535.608.682-20 e R12C012875-7 M.Def., residente e domiciliado nesta cidade.

FINALIDADE: FAZ SABER a todos quantos o processado por este Juízo e Cartório da 4ª vara de Família, aos termos da ação de Interdição, que Noeme Alves da Silva Paiva, move, decretando a interdição do Sr. Luciano Alves Paiva, conforme se vê da sentença a seguir transcrita:

"vistos, NOEME ALVES DA SILVA PAIVA, propôs ação de interdição e curatela em face de LUCIANO ALVES PAIVA, ambos qualificados. Aduziu, em síntese que a interditando é portador de autismo clássico associado a grave comprometimento intelectual (CID 1 OF84.O), o que lhe impede de ter condições para gerir sua vida. Pugnou pela decretação da interdição de seu filho, com a nomeação da requerente como curadora, inclusive de forma provisória. Foi realizada audiência de entrevista (ID 1978747), oportunidade em que foi constatado que o interditando não apresenta condições mínimas para responder ao interrogatório, Contestação por negativa geral apresentada às fls. 58/60 PDF (11)9416516). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. II- Fundamentação Trata-se de pedido de interdição e curatela de pessoa portadora de Autismo clássico associado a grave comprometimento intelectual (CID 10 F84.O) conforme laudo médico de fl. 17-PDF e demais documentos acostados, também restou constatado em audiência de entrevista, que Luciano Alves Paiva não apresenta condições mínimas para ser interrogado, o que lhe impede de ter o necessário discernimento para a prática de atos da vida civil. Todo este conjunto probatório enseja o convencimento do Juízo para o deferimento da pretensão inicial, com o reconhecimento de que a parte interditada é relativamente incapaz, não podendo exprimir sua vontade por deficiência mental por tempo indeterminado, tudo conforme documentos médicos acostados. Com efeito, nos termos do inciso I do artigo 1.767 do Código Civil, estão sujeitos a curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Já a nova redação do inciso III, do art. 4º do Código Civil dispõe que são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de exercer: [...] aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; Não há nos autos informação da existência bens imóveis

em nome do interditando, assim, deve ser observado que: A curatela são aplicáveis as regras da tutela (artigo 1.781 do Código Civil). Desta forma, o interditando for possuidor ou proprietário de imóveis não poderão ser vendidos pela curadora, nem tampouco poderá ela retirar valores existentes em instituição bancária, a não ser mediante autorização judicial (artigos 1.750 e 1754 do Código Civil). Não poderá também o curador contrair dívidas em nome do interditando. Inclusive para abatimento direto em eventual benefício previdenciário, a não ser por expressa e específica autorização judicial (artigo 1.748. I do Código Civil). Fica autorizado ao curador receber eventual benefício previdenciário do interditando, nos termos do artigo 1.747, II, do Código Civil. III- Dispositivo Diante do exposto, a interdição de qualificado nos autos, DECRETO LUCIANO ALVES PAIVA, declarando-o, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente as atas da Vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 40, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, e nomeio sua genitora, NOEME ALVES DA SILVA PAIVA, como curadora da parte interditada, dispensando-se a prestação de caução. Por não vislumbrar a necessidade da medida. Sentença com resolução de mérito, na forma do inciso I, do artigo 487, do Código de processo Civil, como no site do Tribunal de Justiça e na plataforma do CNJ onde devem permanecer por 6 meses. Expeça-se edital e intime-se o autor para publicá-lo na imprensa local, Anoto. por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interditada, no mais apenas relativa, Em obediência ao disposto no artigo 90, inciso do Código Civil, inscreve-se a presente no Registro Civil (art. 29, V, Lei 6.015). Custas pelo autor. P. R. I. C. Porto Velho, 14 de junho de 2017. Luciene Sanches Juíza Substituta.

Processo • 7001113-19.2016.8.22.0001

Classe Interdição

Assunto Tutela e Curatela

Parte Autora : Noeme Alves da Silva Paiva Advogado : Defensoria Pública parte Ré Luciano Alves Paiva

Endereço do Juízo: Fórum JUÍZA SANDRA NASCIMENTO — 4ª vara de Família, Rua Rogério Weber, nº 1872, Centro. Em frente ao Bingol Clube, Porto Velho-RO. Este Edital Judicial foi expedido e assinado por ordem do MM, Juiz de Direito desta Vara, nos termos do Provimento nº 012/2007 CG e da Portaria 001/2005 — 4ª Vara de Família.

Porto Velho, 31 de julho de 2017.

Simone da Costa Salim — Diretora de Cartório (assinado digitalmente)

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)
CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Licença Prévia (LP) para a ampliação da SE Samuel, já existente e em operação pela ELETRONORTE. A licença visa a ampliação, com 2.400m², em terreno contíguo à área da SE existente, situada no município rondoniense de Candeias do Jamari. **José Carlos Herranz Yague – Diretor.**

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)
CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Licença de instalação (LI) para a ampliação da SE Ariquemes, já existente e em operação pela ELETRONORTE. A licença visa à ampliação, com 14.175 m², dentro da área da SE existente, situada no município rondoniense de Ariquemes. **José Carlos Herranz Yague – Diretor.**

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)
CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Licença Prévia (LP) para a ampliação da SE Jaru, já existente e em operação pela ELETRONORTE. A licença visa à ampliação, com 16.400 m², em terreno contíguo à área da SE existente, situada no município rondoniense de Jaru. **José Carlos Herranz Yague – Diretor.**

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE)
CNPJ 27.847.022/0001-48

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Guaporé Transmissora de Energia S.A. (GTE) torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Licença de Instalação (LI) para a ampliação da SE Ji-Paraná, já existente e em operação pela ELETRONORTE. A licença visa à ampliação, com 19.600 m², dentro da área da SE existente, situada no município rondoniense de Ji-Paraná. **José Carlos Herranz Yague – Diretor.**